

COVID



01
Pavani

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

Processo N. 495/2021 Data 02/02/2021

Interessado: SEMUS

Favorecido:

ASSUNTO

Aquisição de Kit para coronavírus - COVID-19 IEG/ICM.
Reagente para diagnóstico clínico e conjunto completo,
quantitativo anti-coronavírus covid-19 IEG/ICM, método imunocromatográfico.
Pregão 02/2020 - Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
02/02/2021	Gabinete	02/03/2021	Contabilidade
04/02/2021	Compras		
05/02/2021	FINANÇAS		
08/02/2021	Planejamento		
12/02/2021	Compras		
13/02/2021	GABINETE		
19/02/2021	Licitação		

Empenho N. _____ Data | |

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº 155/2021/SEMUS

Guaçuí-ES, 02 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Guaçuí
Srº Marcos Luiz Jauhar

1. O art.14 da lei 8.666/93 determina que “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”
2. Informamos que será utilizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO Nº 0002/2020. ARP Nº 007/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.**
3. Abaixo informamos o respectivo programa, fonte(s) de recurso(s) e conta(s) que subsidiarão a referida aquisição:

Programa(s)	Fonte(s) de Recurso(s)	Número(s) da Conta(s)
Manutenção das Atividade de combate ao coronavirus (COVID 19)	1214 – Recursos SUS	24.190-3 BB

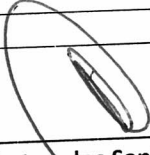
Respeitosamente,

Werton dos Santos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde



Fls.:
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO POR SRP – PCA_SRP	Nº [00/AA]	001/2021
	PROCESSO No.:	534648/2020
	LICITAÇÃO No.:	002/2020
	ATA RP No.:	007/2020
	VIGÊNCIA ATA:	15/09/2020 a 15/09/2021
	DATA:	29/01/2021
Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde		
DO CONTRATADO		
Nome/Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	35.997.345/0001-46	
DO PRODUTO – ANEXO I		
DO SERVIÇO		
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS- COVID-19 IGG/IGM. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19, IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA. – PREGÃO 002/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZIA.		
PRAZO:	INICIO: 29/01/2021	TÉRMINO: 15/09/2021
	VALOR A CONTRATAR:	R\$ 29.995,00
FISCAL DO CONTRATO: TARSILA ALVES CAMILO PEIXOTO		PORTARIA NO.:
Assinatura e Identificação Requerente	 Werton dos Santos Cardoso Secretário Municipal de Saúde - Interino	
Anuência da Contratada	_____	
Anuência da Gestora da ATA	_____	

A anuência da Gestora da Ata só é necessária quando a requerente não for participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Fls.:
Rúbrica:

ANEXO I

DO PRODUTO							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RECURSO
1	16	AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVIRUS-COVID-19 IGG/IGM, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID 19, IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA	UND.	500	R\$ 59,99	R\$ 29.995,00	Recursos da atividade de combate ao coronavirus (covid-19)
Total Solicitado >> R\$ 29.995,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Formulário 0214 – SCL – SRP

PLANILHA DE CONTROLE DO QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) nº 007/2020 do PREGÃO nº 002/2020

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO /MATERIAL	UNID	MARCA /MODELO /FABRIL CANTE	QUANTITATIVO ATIVO REGISTRADO	VALOR UNIT.	QUANTITATIVO SOLICITADO NESTE PROCESSO	QUANTITATIVO TOTAL SOLICITADO	QUANTITATIVO DISPONÍVEL
016	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS- COVID-19 IGG/IGM. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19, IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA.	UNID	-	5.000	R\$ 59,99	500	R\$ 29.995,00	4.500
<p>PREGÃO (SRP) Nº 002/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 007/2020 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Datas da assinatura da ata: 15 de setembro de 2020</p>									
Gerenciador da Ata									

Protocolo Saúde
TLS 05
Reunir
2020



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Vila Velha, 12 de janeiro de 2020



Ao Secretário de Saúde Municipal de Nova Venécia

Assunto: Adesão da ATA de registro de preços N° 007/2020 (Pregão N° 02/2020, processo 534648 de 08/05 de 2020).



Sr. Felipe Barbosa dos Santos

De acordo com a manifestação de interessada apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUI / ES, em fazer uso da ATA de Registro de Preço n° 007/2020, celebrada entre o MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA e a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico n° 02/2020, Processo 534648 de 08/05 de 2020, com fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e respectiva ATA de Registro de Preços, a empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA autoriza a Prefeitura de Guaçuí aderir o item 16 do respectivo processo acima mencionado.

Atenciosamente

Gustavo Dazzi Piol
Sócio Proprietário

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

Rua Alan Kardec, N°467, lote 162 quadra N°023, Bairro Divino Espírito Santo, CEP 29.107-240,
Vila Velha ES. Tel. 027 3229-1000 e-mail administrativo@hospidrogas-es.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO N.º 025/2021/GPNV

Nova Venécia/ES, 18 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Werton dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Guaçuí-ES.

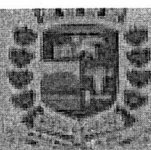
ASSUNTO: Ref. Adesão Ata de Registro de Preços N° 007/2020 (Pregão Eletrônico 002/2020)

Senhor Secretário,

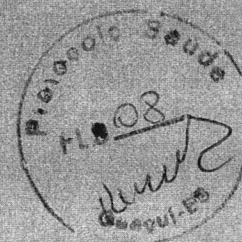
Em atendimento ao OF N° 027/2021-SEMUS-PMG, de 08 de janeiro de 2021, o qual solicita autorização para aderir a Ata de Registro de Preços N° 007/2020, Pregão Eletrônico N° 002/2020, Processo N° 534648 de 08/05/2020, cujo objeto é aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da Sede e Interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, **AUTORIZO** a Prefeitura de Guaçuí-ES aderir o item 16 (Kit teste para Coronavírus-COVID19 IGG/IGM) na quantidade solicitada.

Atenciosamente,


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PROCESSO Nº 544143/2021

REQUERENTE: WERTON DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUI


ASSUNTO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020, PROCESSO Nº 534648, DE 08 DE MAIO DE 2020.

OBS: O MUNICÍPIO SOLICITOU ALTERAÇÃO DO QUANTIT. PARA 500 UNID.

Eu, Izabel Aparecida Moreira Lima, portadora do CPF nº 017.340.307-71, fiscal da ata de registro de preços nº 007/2020, no uso das atribuições conferidas na cláusula décima segunda da fiscalização do objeto, da ata supracitada, me manifesto pela autorização à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaçuí, para adesão ao quantitativo de 500 unidades do item 16 (kit teste para coronavirus – COVID 19 IGG/IGM), da ata de registro de preços nº 007/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2020, processo nº 534648 de 08/05/2020, cujo objeto é a aquisição de EPI'S e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Atenciosamente,

Nova Venécia/ES, 13 de janeiro de 2021


Izabel Aparecida Moreira Lima
Matricula 061454 - Fiscal da Ata



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCURADORIA GERAL**

PARECER JURÍDICO Nº 027/2021



**PROCESSO ADESÃO Nº 544143/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 534648/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

**EMENTA: LEI 8.666/93. DECRETO N.º
7.892/2013. PREGÃO ELETRÔNICO.
REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO A ATA.
VIABILIDADE. DESDE QUE ATENDIDOS OS
REQUISITOS.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Juliano Bettim Motta, sobre requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Guaçuí, Sr.º Werton dos Santos Cardoso, de aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 do Pregão Eletrônico nº 002/2020, processo nº 534648 de 08/05/2020, que tem como objeto aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

O pedido foi instruído com documentos, sendo os autos encaminhados a esta Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a manifestar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos dos processos administrativos epigrafados (Processo de Adesão nº 544143/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2020, Ata de Registro de Preços nº 007/2020, Processo Originário nº 534648/2020).





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCURADORIA GERAL**



Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988, este órgão presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Constata-se pela documentação apreciada, tratar-se de pedido de "carona", formulado pelo Município de Guaçuí/ES no qual tem por intuito aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos, utilizando-se do registro de preços formalizado por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2020 do Município de Nova Venécia/ES.

O solicitante apresenta-se como "carona" figura conhecida e admitida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que veio regulamentar o Sistema de Registro de Preços e instituída no País a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos ou entidades.

Compulsando os autos, referente ao Pregão Presencial, na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, em sua Cláusula Sexta, constata-se que a validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial, que ocorreu em 15/09/2020.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder à adesão a Ata de Registro de Preços, o Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993, assim dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCURADORIA GERAL



§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

(...)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Vale destacar ainda que a própria ata de nº 007/2020 em sua CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, prevê que a mesma poderá ser utilizada por outros órgãos, senão vejamos:

5.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

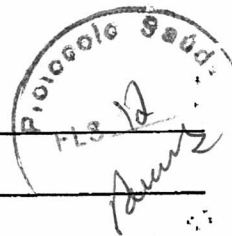
Ressalta-se que para o deferimento da adesão deve o gerenciador observar além da validade da Ata de Registro o quantitativo disponível observando-se o edital e Ata nº 007/2020 do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Nota-se que com relação ao artigo 22, do Decreto n.º 7.892/2013, com fins de demonstrar a vantajosidade em aderir à ata, o requerente deverá comprovar a vantajosidade da adesão à ata de registro de preços através de pesquisa de mercado, sendo que os itens nos quais se deseja a adesão deverão apresentar preços inferiores à pesquisa de mercado realizada pela administração.





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCURADORIA GERAL



III - CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos demais elementos citados no presente parecer e dos documentos acostado aos autos, esta Procuradoria Geral opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido, nos termos das disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Artigo 15, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a contratação proveniente a adesão, cumprir as cláusulas do Edital e Ata nº 007/2020 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Recomenda-se sejam tomadas as seguintes providências:

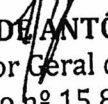
1 - Que o requerente observe o limite previsto no art. 22, § 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, ou seja, que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços;

2 - Com fins de demonstrar a vantajosidade em aderir à ata, sugere que o requerente providencie pesquisa de mercado. O artigo 22, do Decreto n.º 7.892/2013, determina, para fins de demonstrar a vantajosidade em aderir à ata, que o solicitante comprove a vantajosidade da adesão à ata de registro de preços através de pesquisa ampla de mercado;

Por fim, remeta ao órgão consulente para ulteriores procedimentos para adequação do feito.

É o nosso entendimento, s.m.j

Nova Venécia/ES, 15 de Janeiro de 2021.


GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR
Procurador Geral do Município
Decreto nº 15.857/2020
OAB/ES 22.696



Pregão Eletrônico

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

927975.22020.126461.4669.13135122



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENECIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2
Nº 00002/2020 (SRP)

Às 08:55 horas do dia 20 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 3485 de 07/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 534648/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI s e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município, tendo em vista A amostra apresentada pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI foi reprovada, sendo assim analisaremos as próximas propostas..

Item: 16

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG e IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA

Quantidade Diferenciado: -

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 181,4800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com Intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,9900 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Histórico

Item: 16 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	19/08/2020 08:55:24	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	19/08/2020 09:01:43	Recusa da proposta. Fornecedor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 66.000.787/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 30,0000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:01:53	Recusa da proposta. Fornecedor: PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.580.885/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 34,5000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:02:05	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.172.836/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 40,0000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:02:17	Recusa da proposta. Fornecedor: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.905.525/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43,9900. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:02:27	Recusa da proposta. Fornecedor: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.400.787/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:02:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.562.934/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 46,6600. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 48,9600. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:03:01	Recusa da proposta. Fornecedor: TERCEIRA VIA GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.174.689/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 49,0000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:03:14	Recusa da proposta. Fornecedor: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.255.403/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 49,0000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Recusa	19/08/2020 09:03:28	Recusa da proposta. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: Proposta recusada anteriormente.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/08/2020 09:38:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2020 09:33:33	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 08:49:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66.
Recusa	25/08/2020 11:16:47	Recusa da proposta. Fornecedor: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: A empresa não encaminhou a proposta referente ao ultimo lance no prazo de 2 (duas) horas, após convocação realizada por este pregoeiro, sendo assim, conforme descrito nos itens 7.28.2 e 7.28.3 do presente edital, a empresa terá sua proposta desclassificada.
Encerramento	25/08/2020	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

26/08/2020	do prazo de Convocação - Anexo	11:16:47	HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66.
25/08/2020	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11:21:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27.
25/08/2020	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12:08:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27.
25/08/2020	Aceite	12:13:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 51,0000.
25/08/2020	Negociação de valor	12:14:44	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e com valor negociado a R\$ 49,0000. Motivo: A empresa negociou o valor no chat e encaminhou a proposta atualizada.
25/08/2020	Inabilitado	12:24:48	Inabilitação de proposta. Fornecedor: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e com valor negociado a R\$ 49,0000. Motivo: A empresa não apresentou os item 9.9.7 e 9.10.2.2, do presente edital.
25/08/2020	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12:39:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ/CPF: 03.273.227/0002-80.
25/08/2020	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13:38:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ/CPF: 03.273.227/0002-80.
25/08/2020	Aceite	13:41:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ/CPF: 03.273.227/0002-80, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e com valor negociado a R\$ 51,0000. Motivo: A empresa negociou o valor no chat e encaminhou a proposta atualizada.
25/08/2020	Inabilitado	14:08:45	Inabilitação de proposta. Fornecedor: VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ/CPF: 03.273.227/0002-80, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e com valor negociado a R\$ 51,0000. Motivo: A empresa não apresentou o item 9.10.2.2 (demonstração de resultado comparativo, demonstração do valor adicionado ou demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação e notas explicativas) do presente edital.
25/08/2020	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14:11:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD, CNPJ/CPF: 03.772.503/0001-73.
25/08/2020	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15:18:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD, CNPJ/CPF: 03.772.503/0001-73.
25/08/2020	Aceite	15:31:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD, CNPJ/CPF: 03.772.503/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 52,9900 e com valor negociado a R\$ 51,5000. Motivo: A empresa negociou o valor no chat e encaminhou a proposta atualizada.
25/08/2020	Inabilitado	15:36:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD, CNPJ/CPF: 03.772.503/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 52,9900 e com valor negociado a R\$ 51,5000. Motivo: A empresa não apresentou o item 9.10.2.2 (demonstração do resultado abrangente do período de divulgação ou demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação e notas explicativas) do presente edital.
25/08/2020	Recusa	15:41:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.398.145/0003-10, pelo melhor lance de R\$ 59,0000. Motivo: A empresa não apresentou o certificado de registro do produto emitido pela ANVISA, exigido no item 6.2.1 do presente edital.
25/08/2020	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15:44:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.642.426/0001-98.
25/08/2020	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16:09:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.642.426/0001-98.
25/08/2020	Aceite	16:32:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.642.426/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e com valor negociado a R\$ 50,0000. Motivo: A empresa negociou o valor no chat e encaminhou a proposta negociada.
26/08/2020	Inabilitado	13:49:42	Inabilitação de proposta. Fornecedor: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.642.426/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e com valor negociado a R\$ 50,0000. Motivo: A empresa não apresentou atendeu os itens 9.9.2.2 e 9.10.2.2 do edital
26/08/2020	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13:53:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46.
26/08/2020	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14:37:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46.
26/08/2020	Aceite	14:53:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 59,9900.
26/08/2020	Habilitado	15:08:40	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 59,9900.
26/08/2020	Registro Intenção de Recurso	15:22:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 31556536000111. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer contra a nossa inabilitação, conforme será exposto nas razões recursais.
26/08/2020	Intenção de Recurso Acelta	15:51:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31556536000111. Motivo: Aceitaremos a intenção recursal da empresa, sendo assim a empresa tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.



[Handwritten signatures and initials]

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
31.556.536/0001-11	26/08/2020 15:22	26/08/2020 15:51

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recorrer contra a nossa inabilitação, conforme será exposto nas razões recursais.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceitaremos a intenção recursal da empresa, sendo assim a empresa tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.



Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 19/08/2020 08:55:24	Este pregão foi reagendado para 20/08/2020 08:55.
Sistema 19/08/2020 08:55:24	Sr(s) fornecedor(es), o item 16 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro 19/08/2020 08:58:42	Bom dia senhores licitantes, devido a reprovação da amostra apresentada pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, realizaremos a reabertura da sessão para analisar as próximas propostas. A análise das propostas acontecerá no dia 20/08/2020, às 08h55min, horário de Brasília-DF.
Pregoeiro 19/08/2020 09:00:56	Foi disponibilizado no quadro de avisos deste pregão a Notificação Circular nº 324/2020, para da ciência da reprovação da amostra junto com o link para ter acesso ao laudo técnico.
Pregoeiro 20/08/2020 08:59:40	Bom dia senhores licitantes, vamos da início a análise das documentações das empresas.
Pregoeiro 20/08/2020 09:03:02	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Bom dia senhor licitante, desejo saber se vocês podem realizar a negociação referente ao valor do último lance.
Sistema 20/08/2020 09:38:21	Senhor fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro 20/08/2020 09:38:50	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Pregoeiro 20/08/2020 09:39:11	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ou do valor negociado
Pregoeiro 20/08/2020 09:39:24	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@novavenecia.es.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento para o sistema, garantindo-se o amplo acesso dos interessados ao documento.
Pregoeiro 20/08/2020 10:47:33	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
Pregoeiro 20/08/2020 13:02:53	Senhores licitantes devido o nosso horário de expediente esta reduzido por motivo da pandemia, vamos suspender nossa sessão e retornaremos amanhã às 08h00min.
Pregoeiro 21/08/2020 09:32:57	Bom dia senhores licitantes, devido a impossibilidade de comunicação com algumas empresas, vamos suspender a presente sessão e realizar a publicação da reabertura nos meios eletrônicos oficiais. A reabertura da sessão acontecerá no dia 25/08/2020 (terça-feira) às 08h30min.
Sistema 21/08/2020 09:33:33	Senhor fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66, o prazo para envio de anexo para o item 16 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro 25/08/2020 08:41:53	Bom dia senhores licitantes, vamos da sequencia no julgamento das propostas.
Pregoeiro 25/08/2020 08:49:06	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Bom dia senhor licitante, a proposta de vocês esta em análise desejo saber se vocês tem a intenção de negociar o valor ofertado no último lance ou caso não deseje negociar favor encaminhar a proposta atualizada no prazo de até 2 horas.
Pregoeiro 25/08/2020 08:49:41	Para DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@novavenecia.es.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento para o sistema, garantindo-se o amplo acesso dos interessados ao documento.
Sistema 25/08/2020 08:49:52	Senhor fornecedor DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.179/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro 25/08/2020 11:16:12	A empresa DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, não encaminhou a proposta referente ao último lance no prazo de 2 (duas) horas, após convocação realizada por este pregoeiro, sendo assim, conforme descrito nos itens 7.28.2 e 7.28.3 do presente edital, a empresa terá sua proposta desclassificada.
Sistema 25/08/2020 11:16:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro 25/08/2020 11:19:59	Para BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. - Senhor licitante a proposta de vocês esta em processo de análise. Desejo saber se vocês tem a intenção de negociar o valor ofertado referente ao item 16 (teste para COVID-19) do presente edital, o valor ofertado no último lance foi de R\$ 51,00, se possível favor reduzir o valor ofertado.
Pregoeiro 25/08/2020 11:20:29	Para BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. - A empresa tem o prazo de 2 horas para se manifestar se tem o interesse em negociar ou enviar a proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único.
Pregoeiro 25/08/2020 11:20:48	Para BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@novavenecia.es.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento para o sistema, garantindo-se o amplo acesso dos interessados ao documento.
Sistema 25/08/2020 11:21:24	Senhor fornecedor BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro 25/08/2020 11:25:58	Para BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. -
10.515.403/0001-27 25/08/2020 11:34:10	Sr. Pregoeiro, consegui uma condição de desconto com a diretoria de R\$ 49,00.
Pregoeiro 25/08/2020	Para BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. - Tudo bem, favor encaminhar a proposta referente a

26/08/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

esse valor negociado.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27, enviou o anexo para o item 16

Neste momento vamos analisar a documentação da empresa Brazil 3 Business Participações Ltda.

A empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, foi inabilitada, pois não atendeu as especificações exigidas no edital quanto à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira.

Quando a regularidade fiscal e trabalhista a empresa não apresentou a certidão municipal, exigida no item 9.9.7, já quanto a qualificação econômico-financeira a empresa não atendeu o exigido no item 9.10.2.2, faltando a demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação e as notas explicativas.

Os documentos de qualificação econômico-financeiros foram analisados pela contadora do Município.

Para VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA - Senhor licitante a proposta de vocês esta em processo de análise. Desejo saber se vocês tem a intenção de negociar o valor ofertado referente ao item 16 (teste para COVID-19) do presente edital, o valor ofertado no último lance foi de R\$ 52,00, se possível favor reduzir o valor ofertado.

Para VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA - A empresa tem o prazo de 2 horas para se manifestar se tem o interesse em negociar ou enviar a proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único.

Para VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@novavenecia.es.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento para o sistema, garantindo-se o amplo acesso dos interessados ao documento.

Senhor fornecedor VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ/CPF: 03.273.227/0002-80, solicito o envio do anexo referente ao item 16.

Boa tarde

Para VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA - Boa tarde, vocês tem a possibilidade de reduzir o valor ofertado no último lance, chegar a R\$30,00 ou a um valor mais próximo.

Só um minuto que eu vou confirmar com o meu diretor

Podemos chegar a R\$ 51,00

Para VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA - Tudo bem, favor encaminhar a proposta com o valor negociado.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ/CPF: 03.273.227/0002-80, enviou o anexo para o item 16.

Vamos analisar a documentação da empresa VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA neste momento.

A empresa VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR S/A, foi inabilitada, pois não atendeu as especificações exigidas no edital quanto à regularidade a qualificação econômico-financeira,

a empresa não atendeu o exigido no item 9.10.2.2, demonstracao de resultado comparativo, demonstração do valor adicionado ou demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação e notas explicativas. Os documentos de qualificação econômico-financeiros foram analisados pela contadora do Município.

Para CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD - Senhor licitante a proposta de vocês esta em processo de análise. Desejo saber se vocês tem a intenção de negociar o valor ofertado referente ao item 16 (teste para COVID-19) do presente edital, o valor ofertado no último lance foi de R\$ 52,99, se possível favor reduzir o valor ofertado.

Para CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD - A empresa tem o prazo de 2 horas para se manifestar se tem o interesse em negociar ou enviar a proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único.

Para CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@novavenecia.es.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento para o sistema, garantindo-se o amplo acesso dos interessados ao documento.

Senhor fornecedor CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD, CNPJ/CPF: 03.772.503/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 16.

Boa tarde!

§ Só um momento Sr. Pregoeiro

Para CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD - Tudo bem, estou no aguardo.

Sr pregoeiro, estamos analisando junto a Diretoria para chegar no valor ofertado, nos dê só um momento por gentileza. Obrigado

Sr. Pregoeiro, para este item, conseguimos chegar a um valor menor, de R\$ 51,50.

Para CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD - Tudo bem, favor encaminhar a proposta com esse valor negociado.

Já estamos enviando.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTD, CNPJ/CPF: 03.772.503/0001-73, enviou o anexo para o item 16.

Vamos analisar a documentação de habilitação da empresa CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA neste momento.

A empresa CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, foi inabilitada, pois não atendeu as especificações exigidas no edital quanto à regularidade a qualificação econômico-financeira,

a empresa não atendeu o exigido no item 9.10.2.2, demonstração do resultado abrangente do período

	2020/08/26 15:35:21	de divulgação ou demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação e notas explicativas. Os documentos de qualificação econômico-financeiros foram analisados pela contadora do Município.
Pregoeiro	2020/08/25 15:44:07	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Senhor licitante a proposta de vocês esta em processo de análise. Desejo saber se vocês tem a intenção de negociar o valor ofertado referente ao item 16 (teste para COVID-19) do presente edital, o valor ofertado no último lance foi de R\$ 59,00, se possível favor reduzir o valor ofertado.
Pregoeiro	2020/08/25 15:44:15	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - A empresa tem o prazo de 2 horas para se manifestar se tem o interesse em negociar ou enviar a proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único.
Pregoeiro	2020/08/25 15:44:24	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@novavenecia.es.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento para o sistema, garantindo-se o amplo acesso dos interessados ao documento.
Sistema	2020/08/25 15:44:36	Senhor fornecedor EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.642.426/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
07.642.426/0001-98	2020/08/25 15:46:46	Boa tarde, senhor pregoeiro.
Pregoeiro	2020/08/25 15:47:34	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - A nossa proposta e a empresa reduzir o valor ara R\$30,00, ou algum valor aproximado se possível.
07.642.426/0001-98	2020/08/25 15:51:25	Sr. pregoeiro, solicitamos um momento. Estamos analisando junto a diretoria quanto a redução deste item.
Pregoeiro	2020/08/25 15:52:46	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tudo bem, estamos aguardo.
07.642.426/0001-98	2020/08/25 15:54:39	Sr. Pregoeiro, conseguimos a redução para R\$ 50,00 reais. Peço que aceite nossa oferta, visto que se encontra dentro do estimado.
Pregoeiro	2020/08/25 15:57:47	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tudo bem, favor encaminhar a proposta com o valor negociado.
07.642.426/0001-98	2020/08/25 15:59:09	Sr. somente a proposta?
Pregoeiro	2020/08/25 16:00:16	Para EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Sim
Sistema	2020/08/25 16:09:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.642.426/0001-98, enviou o anexo para o item 16.
Pregoeiro	2020/08/25 16:33:43	Vamos analisar a documentação da empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI neste momento.
Pregoeiro	2020/08/25 17:42:49	Vamos suspender a nossa licitação devido o horário operacional do Compras Net e retornaremos a nossa sessão amanhã às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Pregoeiro	2020/08/26 13:11:08	Boa tarde senhores licitantes, vamos continuar a análise das propostas.
Pregoeiro	2020/08/26 13:47:26	Considerando a consulta realizada no SICAF da situação do fornecedor, constatou-se que a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI encontra-se com ocorrência impeditiva indireta, porém em consulta junto a Procuradora Jurídica deste Município, foi decidido pela não inabilitar da empresa neste quesito, com base em acordões.
Pregoeiro	2020/08/26 13:47:47	A empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, foi inabilitada, pois não atendeu as especificações exigidas no edital quanto à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira.
Pregoeiro	2020/08/26 13:48:02	A empresa não apresentou a declaração de disponibilidade de alvará e funcionamento, conforme previsto no Acórdão nº 1394/2018, do TCE-ES e clausula 9.9.2.2 do edital, já quanto a qualificação econômico-financeira a empresa deixou de apresentar as demonstrações de resultado comparativo e demonstração de fluxos de caixa, exigidos no item 9.10.2.2 do edital.
Pregoeiro	2020/08/26 13:48:11	Os documentos de qualificação econômico-financeiros foram analisados pela contadora do Município.
Pregoeiro	2020/08/26 13:52:01	Para HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde senhor licitante, a proposta de vocês esta em processo de análise. Desejo saber se vocês tem a intenção de negociar o valor ofertado referente ao item 16 (teste para COVID-19) do presente edital, o valor ofertado no último lance foi de R\$ 59,99, se possível favor reduzir o valor ofertado, a nossa proposta e a redução para o valor de R\$ 30,00
Pregoeiro	2020/08/26 13:53:19	Para HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ou um valor mais próximo a R\$ 30,00. A empresa tem o prazo de 2 horas para se manifestar se tem o interesse em negociar ou enviar a proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único. A não manifestação acarretará a desclassificação da proposta da empresa.
Sistema	2020/08/26 13:53:28	Senhor fornecedor HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
35.997.345/0001-46	2020/08/26 14:00:35	Boa tarde
35.997.345/0001-46	2020/08/26 14:01:59	Chegamos em nosso valor mínimo. Não conseguimos reduzir.
Pregoeiro	2020/08/26 14:03:22	Para HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Conseguir reduzir para R\$ 50,00 ou um valor mais próximo?
35.997.345/0001-46	2020/08/26 14:07:27	Infelizmente não conseguimos.
Pregoeiro	2020/08/26 14:07:28	Para HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Caso não consiga reduzir, favor encaminhar a proposta atualiza referente ao valor do último lance.
Pregoeiro	2020/08/26 14:07:48	Para HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tudo bem agradeço.
Pregoeiro	2020/08/26 14:12:40	Para HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Estou aguardando o envio da proposta.
Sistema	2020/08/26 14:37:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46, enviou o anexo para o item 16.
Pregoeiro	2020/08/26 14:45:22	Vamos analisar a documentação de habilitação da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA neste momento.



f

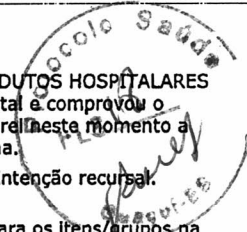
pp

Q

26/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

- Pregoeiro 26/08/2020 15:08:15 Senhores licitantes, Informo que a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou proposta de preços conforme as condições fixadas no edital e comprovou o atendimento às condições de habilitação presentes no edital. Sendo assim, farei neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema.
- Pregoeiro 26/08/2020 15:08:26 Ato contínuo, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção recursal.
- Sistema 26/08/2020 15:08:40 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
- Pregoeiro 26/08/2020 15:09:02 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/08/2020 às 15:39:00.
- Pregoeiro 26/08/2020 15:46:42 Não houve intenção de recurso, sendo assim a sessão será encerrada e ato contínuo encaminharei o processo para conhecimento do setor técnico para analisar a marca e se entenderem necessário solicitará a amostra.
- Pregoeiro 26/08/2020 15:50:02 Retifico a mensagem anterior, houve uma intenção de recurso interposta pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	19/08/2020 08:55:24	A amostra apresentada pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI foi reprovada, sendo assim analisaremos as próximas propostas.. Reagendado para: 20/08/2020 08:55
Suspensão Administrativa	21/08/2020 09:51:00	Previsão de Reabertura: 25/08/2020 08:30:00. Motivo: Suspender a licitação devido a impossibilidade de comunicação com as empresas. A sessão será suspensa e a publicação da abertura se dará nos meios oficiais.
Reativado	25/08/2020 08:38:03	
Abertura de Prazo	26/08/2020 15:08:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/08/2020 15:09:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/08/2020 às 15:39:00.

Data limite para registro de recurso: 31/08/2020.
 Data limite para registro de contrarrazão: 03/09/2020.
 Data limite para registro de decisão: 11/09/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:53 horas do dia 26 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO PEDRO CAMPANA
 Pregoeiro Oficial

CLAUDIA CILENE SEIBEL
 Equipe de Apoio

TAINARA CEZANA RIGHETTE
 Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)



Voltar

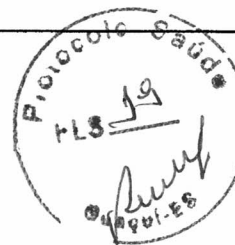




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENECIA

Pregão Eletrônico Nº 00002/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR



10.724.350/0001-54 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8 <u>ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES</u>	Frasco 500,00 ML	500	R\$ 15,8700	R\$ 4,6200	R\$ 23.100,0000

Marca: mega

Fabricante: mega química

Modelo / Versão: gel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. registro: 32988.003/001-1

Total do Fornecedor: R\$ 23.100,0000

11.923.577/0001-91 - J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>ÁLCOOL ETÍLICO</u>	Frasco 1.000,00 ML	500	R\$ 13,9800	R\$ 4,0900	R\$ 20.450,0000

Marca: ITAJA

Fabricante: JALLES MACHADO

Modelo / Versão: ITAJA ALCOOL 70 - ANVISA 3.02.455-0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

13 <u>TERMÔMETRO CLÍNICO</u>	Unidade	100	R\$ 380,6700	R\$ 349,5000	R\$ 34.950,0000
------------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: SUPERMEDY

Fabricante: SUPERMEDY

Modelo / Versão: SUPERMEDY ANVISA 8.04.999-4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AURICULAR E DETESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

14 <u>DISPENSER HIGIENIZADOR</u>	Unidade	200	R\$ 47,9900	R\$ 22,5000	R\$ 4.500,0000
----------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE DISPENSER

Modelo / Versão: NOBRE DISPENSER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

15 <u>ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES</u>	Frasco 800,00 ML	4000	R\$ 23,8200	R\$ 7,3500	R\$ 29.400,0000
---	------------------	------	-------------	------------	-----------------

Marca: CICLOFARMA

Fabricante: CICLOFARMA

Modelo / Versão: CICLOFARMA - ANVISA 2.052.23-0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Total do Fornecedor: R\$ 89.300,0000

31.556.536/0001-11 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6 <u>MÁSCARA</u>	Unidade	5000	R\$ 30,1900	R\$ 5,8500	R\$ 29.250,0000

Marca: PLASTICOR

Fabricante: PLASTICOR

Modelo / Versão: 1 UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara N95/PPF2 - fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, 02 fitas de borracha natural para fixação, clip nasal em alumínio, Inerte e antisséptica, hipoalergênica, atóxica, formato anatômico, cor azul. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA), e INMETRO. Embalagem: 1 UNIDADE Marca: PLASTICOR Nr. Registro MS: Isento de Registro Conforme RDC 379/2020 C.A: 38.811 Fabricante: PLASTICOR Prazo de validade: 3 Anos Procedência: Brasil

Total do Fornecedor: R\$ 29.250,0000

35.997.345/0001-46 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16 <u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	20000	R\$ 181,4800	R\$ 59,9900	R\$ 1.199.800,0000

Marca: ECO DIAGNÁSTICA

Fabricante: ECO DIAGNÁSTICA - COMBOTEC

Modelo / Versão: NAO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit teste p/ coronavírus - COVID-19 IGG/IGM. Reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti coronavírus covid-19, igg/igm, método imunocromatografia. REGISTRO ANVISA: 80954880135

Total do Fornecedor: R\$ 1.199.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.341.450,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Valor

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2020 (SRP)



Às 11:56 horas do dia 03 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2020, referente ao Processo nº 534648/2020, o pregoeiro, Sr(a) JOAO PEDRO CAMPANA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	24/06/2020 09:42:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, pois as empresas não atenderam as exigências do edital.
Item cancelado no julgamento	25/06/2020 09:13:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, as empresas não atendeu o exigido no edital.
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:48:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 2

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/06/2020 09:13:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, as empresas não atendeu o exigido no edital.
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:49:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 3

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:49:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 4**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRACÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/06/2020 09:13:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, as empresas não atendeu o exigido no edital.
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:49:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 5**Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL**Descrição Complementar:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,0800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:50:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 6**Descrição:** MÁSCARA**Descrição Complementar:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON), TIPO FIXAÇÃO DÚPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,1900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -**Adjudicado para:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 5.000 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11, Melhor lance: R\$ 5,8500

Item: 7**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,9800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 1.000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: -**Adjudicado para:** J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0900 e a quantidade de 5.000 Frasco 1.000,00 ML.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 4,0900

Item: 8**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

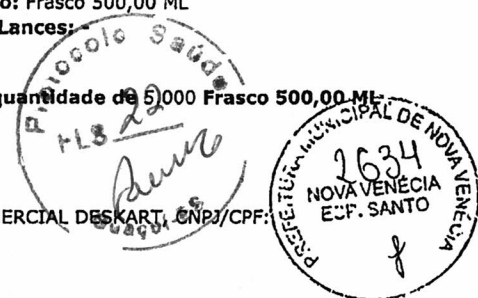
03/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 5.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,8700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:

Adjudicado para: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART , pelo melhor lance de R\$ 4,6200 e a quantidade de 5000 Frasco 500,00 ML



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART, CNPJ/CPF: 10.724.350/0001-54, Melhor lance: R\$ 4,6200

Item: 9

Descrição: TOUCA HOSPITALAR

Descrição Complementar: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:50:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos Itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 10

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:51:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos Itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 11

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:51:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos Itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

Item: 12

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos Itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.

**Item: 13****Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 380,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 349,5000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 350,0000, Valor Negociado: R\$ 349,5000

Item: 14**Descrição:** DISPENSER HIGIENIZADOR**Descrição Complementar:** DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,9900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22,5000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 22,5000

Item: 15**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,8200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 800,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3500 e a quantidade de 4.000 Frasco 800,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 7,3500

Item: 16**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 181,4800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,9900 e a quantidade de 20.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	31/07/2020 11:01:36	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	19/08/2020 08:55:24	Volta de Fase para Julgamento
Redução de Prazo de	01/09/2020 08:04:18	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: O PREGOEIRO, nesta data, certifica que o prazo para a Empresa DL DISTRIBUIDORA DE

03/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Registro de
Contrarrazão

MEDICAMENTOS EIRELI apresentar recurso administrativo no presente processo transcorreu in albis.

Adjudicado

03/09/2020 Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
11:56:49 CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46, Melhor lance: R\$ 59,9900

Fim do documento


João Pedro Campaña





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



PARECER Nº 538/2020

PROCESSO Nº 534648/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**EMENTA: LEI 8.666/93 E
10.520/02 - DECRETO Nº
10.024/2019 - PREGÃO - FASE
EXTERNA - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - VIABILIDADE.**

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente requerimento de solicitação de análise e parecer nesta FASE EXTERNA do Pregão Eletrônico nº 002/2020, do tipo "Menor Preço por Item", acerca do procedimento adotado nos autos a partir da publicação do aviso do Edital, abrangendo todos os demais atos praticados até a homologação, referente ao item 16 (Kit teste para coronavírus - COVID-19).

É o relatório. Passo a manifestar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo epigrafado, até a presente data (Licitação, Pregão Eletrônico nº 002/2020, do tipo "Menor Preço por Item", Processo nº 534648/2020). Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988, este órgão presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Hely Lopes Meirelles cuidou do tema e lecionou:

"Pareceres - Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (MEIRELLES,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 26ª. ed., pág. 185).

Celso Antônio Bandeira de Mello, não obstante classificar os pareceres como atos administrativos de administração consultiva, deixa expresso, entretanto, que visam eles "a *informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa*" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*, São Paulo: Malheiros, 13a. ed., 2001, pág. 377).

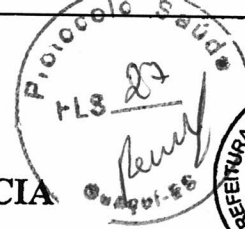
É dizer, o parecer **não se constitui no ato decisório**, na decisão administrativa, dado que ele nada mais faz senão "*informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa*". Posta assim a questão, é forçoso concluir que o parecer não é vinculante, isto é, a opinião a qual não está o administrador vinculado. Nesse sentido: Supremo Tribunal Federal, MS 24073 / DF - DISTRITO FEDERAL - MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO. Julgamento: 06/11/2002 Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

A doutrina mais abalizada, de igual forma, assevera que o parecer jurídico **não reflete o exercício de competência decisória**, que é **reservada à autoridade administrativa**. Logo, a competência do assessor jurídico, em pareceres jurídicos exarados com fins no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, "**não é investido de poder para determinar a prática ou a omissão de um ato administrativo**" (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/93*. 18ª Ed., rev., atual. e ampl., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019).

Portanto, no caso do artigo 38, parágrafo único, o parecer emitido por este Procurador Municipal **não tem caráter vinculante, sendo o parecer puramente consultivo** e não gera responsabilização do seu autor. Sua **aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza meramente opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário**, mas **apenas incorpora sua fundamentação ao ato** (Supremo Tribunal Federal, **MS 24631**, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008; e Supremo Tribunal Federal, **HC 171576/RS**, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 17.9.2019).



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



Primeiramente, verifica-se que se trata de adjudicação e homologação apenas do item 16 (KIT TESTE P/ CORONAVIRUS - COVID-19), uma vez que os itens 06, 07, 08, 13, 14 e 15 já foram adjudicados e homologados, conforme fls. 2129/2145.

Conforme analisado no Parecer Jurídico nº 502/2020 (fls. 2136/2143), a divisão da licitação em itens/lotos, como regra, tem como premissa o princípio da economicidade e da eficiência administrativas, na medida em que são reunidos, num mesmo certame, diversos objetos que poderiam ser licitados separadamente, empreendendo-se, em tese, maior agilidade e economia na seleção da melhor proposta para a Administração. Além disso, são praticados, uma única vez, todos os atos preparatórios para a realização da licitação, tais como as manifestações técnicas e jurídicas, as publicações, entre outros.

Em síntese, em um único edital, são reunidas, por discricionariedade administrativa, tantas licitações quantos forem os lotes/itens que a Administração necessite, pois que cada um deles será considerado como uma licitação autônoma, com regramento próprio e existência distinta das demais licitações que integram o mesmo edital, de modo que, ao final, serão firmados tantos contratos quantos forem os lotes/itens adjudicados.

Na esteira do que se expôs, é de se concluir, portanto, que o lote/item que integra um edital de licitação tem natureza jurídica de licitação autônoma, tendo, por assim dizer, "vida jurídica própria e independente" em relação aos demais.

Dando guarida ao que se expôs, a doutrina especializada assim leciona acerca do tema:

A licitação por itens consiste na concentração, em um único procedimento licitatório, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Poderia aludir-se a uma hipótese de "cumulação de licitações" ou "licitações cumuladas; fazendo-se paralelo com a figura da cumulação de ações conhecida no âmbito do Direito Processual. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 15. ed. Pág. 310/311. São Paulo. Dialética, 2012).

Desta forma, considerando: que os lotes/itens são, tecnicamente, licitações autônomas; que existe discricionariedade atribuída à Administração para reunir ou não os objetos no mesmo certame; que, em razão da citada autonomia, há



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral

Protocolo Saúde
11.12.11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
2641
Fundo Municipal de Saúde
h

pluralidade de julgamentos, pois cada um dos lotes/itens é julgado individualmente, tanto no que diz respeito aos requisitos de habilitação, que são analisados e processados autonomamente em relação a cada item específico do edital, quanto em relação à apreciação dos recursos interpostos; e, por fim, pelo fato de que cada um dos itens/lotos será objeto de contratação individualizada pela Administração, é forçoso concluir que não há razões jurídicas para não se admitir que o ato de homologação do certame seja procedido levando em conta cada um dos objetos licitados no certame, ainda mais quando o elemento central que autorizou a reunião das licitações em um único edital, que é a economia de tempo e de recursos, pode ser comprometido quando há intercorrências processuais que atrasam ou impedem que um ou mais lotes/itens possam ser homologados no mesmo ato, causando prejuízos tanto à Administração quanto aos vencedores do certame.

É de se anotar que o TCU editou a Súmula n.º 247, que segue as mesmas bases do entendimento ora defendido ao firmar que "*é obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade*".

A homologação individualizada dos lotes/itens decorrentes de um mesmo edital encontra amparo, também, nas lições de Marçal Justen Filho:

A licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória. Na licitação por itens, há um único ato convocatório, que estabelece condições para a realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de modo autônomo. O ato convocatório discrimina diferentes objetos, cada qual considerado como um "item". A autonomia se revela pela faculdade outorgada aos licitantes de produzir propostas apenas para alguns itens. Os requisitos de habilitação são apurados e cada proposta é julgada em função de cada item. Há diversos julgamentos, tanto na fase de habilitação quanto na de exame de propostas. Mesmo que materialmente haja um único documento, haverá tantas decisões quantos sejam os itens objeto de avaliação. Na licitação por itens, a interposição de recursos ou outros incidentes produzem efeitos limitados ao âmbito da controvérsia. Se determinados itens não forem objeto de impugnação, discordância ou recurso, nada impede que o certame tenha seguimento em relação a eles. O próprio ato convocatório deverá prever essa solução, determinando a possibilidade de desdobramento dos autos. Isso permitirá, sob o ângulo



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



prático, o desenvolvimento concomitante de diferentes procedimentos. Assim, poderá promover-se a continuidade da licitação relativamente a certos itens (que não foram objeto de divergência), enquanto se processa recurso administrativo quanto a outros.(...) Por outro lado, deve admitir-se a possibilidade de conclusão exitosa do certame relativamente apenas a certos itens. Isso significa realizar a adjudicação "parcial", ao final do certame. Rigorosamente, a expressão adjudicação parcial é incorreta. Como cada item envolve um certame autônomo, isso produz julgamento específico. Logo, a adjudicação deve tomar em vista cada item, o que possibilita reputar-se que o resultado da licitação seja conveniente apenas quanto a alguns itens e não quanto a outros. A adjudicação quanto a apenas alguns itens é "parcial" apenas quando se considera o todo do certame. Se considerado cada item, a adjudicação ou é produzida totalmente ou é recusada integralmente."

Assim, calcados nas lições acima citadas, bem como no enunciado da Súmula n. 247 do TCU, a homologação de apenas alguns itens/lotos da licitação é possível dada à natureza autônoma que cada um deles detém em relação ao edital do certame, sendo, inclusive, recomendável, para se evitar que ocorram atrasos na contratação dos vencedores que venham a comprometer a eficácia do certame.

Dando prosseguimento, verifica-se que a fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e Ata de Registro de Preço fora analisada anteriormente, conforme Parecer Jurídico nº 376/2020 (fls. 291/298), bem como, já foram analisados a legalidade da publicação do edital, do prazo mínimo para apresentação de propostas e documentações referente aos itens já adjudicados e homologados, conforme Parecer Jurídico nº 502/2020 às fls. 2136/2143.

Diante disso, esta manifestação jurídica irá analisar os aspectos jurídicos referentes ao item 16 (KIT TESTE P/ CORONAVIRUS - COVID-19).

No dia 23 de junho de 2020 ocorreu o certame, o procedimento contou com a participação das empresas interessadas no item 16 (KIT TESTE P/ CORONAVIRUS - COVID-19) descritas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico às fls. 2008/2021.

Após a fase de lances, os documentos foram submetidos à análise da área técnica, sendo informado pelo Pregoeiro que a empresa **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** apresentou proposta de preços conforme as condições fixadas no edital e comprovou o atendimento às condições de habilitação presentes no edital.

Desta feita, na data de 06/07/2020 às 16h02min, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA para o item 16 no valor total de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) sendo concedido prazo recursal conforme art. 45 do decreto 10.024/2019.

Às fls. 2086, consta pedido do Secretário Municipal de Saúde solicitando apresentação de amostra do item 16, sendo a empresa notificada, conforme fls. 2087/2096.

Da apresentação da amostra, foi realizado Laudo Técnico de Controle de Qualidade pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que julgaram reprovada as amostras, uma vez que os resultados não foram conclusivos e gerando dúvidas quanto aos diagnósticos do paciente (fls. 2097/2098).

Diante disso, o Pregoeiro abriu novamente a fase de julgamento das propostas referente ao item 16, sendo declarada a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** como vencedora, pois apresentou proposta de preços conforme as condições fixadas no edital e comprovou o atendimento às condições de habilitação presentes no edital.

Foi concedido prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de amostra do item 16, conforme fls. 2124/2128.

Da apresentação da amostra, foi realizado 2º Laudo Técnico de Controle de Qualidade pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que julgaram reprovada as amostras, uma vez que os resultados foram divergentes, não tornando viável a aquisição do teste da referida marca (fls. 2156/2157).

A empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** manifestou interesse em apresentar recurso administrativo, porém seu prazo transcorreu *in albis*, conforme certidão de fls. 2619.

Assim, no dia 20 de agosto de 2020 o Pregoeiro abriu novamente a fase de julgamento das propostas para o item 16, declarando a empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** como vencedora, uma vez que apresentou proposta de preços conforme as condições fixadas no edital e comprovou o atendimento às condições de habilitação presentes no edital, sendo concedido



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de amostra.

Da apresentação da amostra, foi realizado Laudo Técnico de Controle de Qualidade pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que julgaram aprovada as amostras, uma vez que foram realizados ensaios com os testes da marca Eco Teste, com o intuito de testar a confiabilidade do mesmo, sendo processado 06 (seis) amostras de pacientes com resultados já conhecidos, sendo obtidos os resultados esperados (fls. 2627).

Por fim, após a fase de análise das amostras, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o item 16 (KIT TESTE P/ CORONAVIRUS-COVID-19) para a empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de R\$59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Diante do exposto, evidenciado que o Sr. Pregoeiro com a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e à Lei nº 8.666/93, havendo competitividade no certame, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua legalidade.

III - CONCLUSÃO

Em linha de conclusão, esta Procuradoria Geral com fundamento no exposto no presente parecer opina pela **HOMOLOGAÇÃO** referente ao item 16 (KIT TESTE P/ CORONAVIRUS-COVID-19) em conformidade com as Leis Federais que disciplinam a matéria atinente as Licitações, nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Importante constar que, da análise dos autos, verificou-se que o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da presente licitação foi indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, qual seja, o servidor titular **Sra. Izabel Aparecida Moreira Lima** e suplente o **Sr. Fábio dos Santos**, sugerimos desde já que sejam nomeados através de Portaria.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Procuradoria Geral



Assim, sugere o encaminhamento destes autos ao Ordenador de Despesas, a fim de que homologue os itens supramencionados da licitação em análise, caso seja este o seu entendimento.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Nova Venécia/ES, 04 de setembro de 2020.

Gean Fábio Merlim Banza
PROCURADOR GERAL
OAB/ES 20.294
Decreto n. 14.198/2019

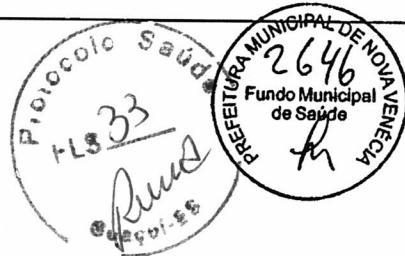
Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2020 (SRP)



Às 08:39 horas do dia 14 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 534648/2020, Pregão nº 00002/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	24/06/2020 09:42:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, pois as empresas não atenderam as exigências do edital.
Item cancelado no julgamento	25/06/2020 09:13:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, as empresas não atendeu o exigido no edital.
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:48:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:05	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 2

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/06/2020 09:13:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, as empresas não atendeu o exigido no edital.
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:49:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:05	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 3

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Mário Sérgio Lúcia
PREFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado	01/07/2020	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e

04/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

no julgamento 08:49:33

6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item

Homologado 14/08/2020 FELIPE BARBOSA DOS SANTOS 08:39:05



Item: 4

Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/06/2020 09:13:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, as empresas não atendeu o exigido no edital.
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:49:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos Itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:15	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 5

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL

Descrição Complementar: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:50:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos Itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:15	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 6

Descrição: MÁSCARA

Descrição Complementar: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON), TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,1900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 5.000 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11, Melhor lance: R\$ 5,8500
Homologado	14/08/2020 08:39:23	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 7

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0900 e a quantidade de 5.000 Frasco 1.000,00 ML.

Mário Sérgio Lubiana
PREFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

04/09/2020

Adjudicado 10/08/2020
11:02:49

Homologado 14/08/2020 FELIPE BARBOSA
08:39:33 DOS SANTOS

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B. COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF:
11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 4,0900



Item: 8

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,8700

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART , pelo melhor lance de R\$ 4,6200 e a quantidade de 5.000 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART, CNPJ/CPF: 10.724.350/0001-54, Melhor lance: R\$ 4,6200
Homologado	14/08/2020 08:39:40	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 9

Descrição: TOUCA HOSPITALAR
Descrição Complementar: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3100

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:50:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:40	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 10

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR
Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,3600

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:51:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:40	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 11

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR
Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,3600

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Mário Sérgio Lubiana
PREFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado	01/07/2020	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e

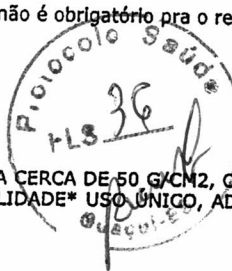
04/09/2020

no julgamento 08:51:28

Homologado 14/08/2020 FELIPE BARBOSA
08:39:40 DOS SANTOS

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item



Item: 12

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEAVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM-BARREIRA BACTERIANAE VIRAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	01/07/2020 08:51:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois foi cobrado nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1 o CA porém o mesmo não é obrigatório pra o referido item.
Homologado	14/08/2020 08:39:40	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 13

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AURICULAR E DETESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 380,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 , com valor negociado a R\$ 349,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 350,0000, Valor Negociado: R\$ 349,5000
Homologado	14/08/2020 08:39:40	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 14

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR

Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 47,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22,5000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2020 11:02:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 22,5000
Homologado	14/08/2020 08:39:49	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Item: 15

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 800,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3500 e a quantidade de 4.000 Frasco 800,00 ML .

PREFEITO

Eventos do Item

04/09/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome
Adjudicado	10/08/2020 11:02:50	-
Homologado	14/08/2020 08:39:58	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Observações
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.923.577/0001-91, Melhor lance: R\$ 7,3500



Item: 16

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 181,4800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

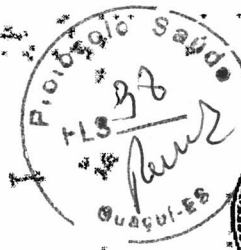
Adjudicado para: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,9900 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	31/07/2020 11:01:36	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	19/08/2020 08:55:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/09/2020 11:56:49	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 35.997.345/0001-46, Melhor lance: R\$ 59,9900
Homologado	04/09/2020 11:37:20	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	

Fim do documento


Sérgio Lubiano
PREFEITO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020
Processo Administrativo nº 534648, de 08/05/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 08/06/2020, **Processo Administrativo nº 534648/2020**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001-86, sediado na Rua Ibirapu, nº 26, Bairro Margareth, CEP: 29.830-000, Nova Venécia - ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, e pelo(a) Secretário(a) de Saúde, o(a) Senhor(a) **FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do CPF nº 110.995.947-82 e da CI nº 1866579 SESP/ES, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado, a Empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/000-46, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES CEP: 29.106-400 e-mail: licitacaope@hospidrogas-es.com.br, tel. (27) 3229-1000, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **JOÃO LUIZ PIOL**, portador(a) do CPF nº 195.519.087-91 e da CI nº 162.214 SSP/ES, brasileiro, casado, empresário, domiciliado(a) e residente na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES CEP: 29.106-400, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013** e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município, especificados no item 12.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO Nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem anexo:

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde deste Município.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
16	Kit teste p/ coronavírus – COVID-19 IGG/IGM. Reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti coronavírus covid-19, igg/igm, método imunocromatografia.	UNID.	20.000

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

instrumento convocatório e registros na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

6.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Venécia – ES não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos materiais/produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Nova Venécia – ES.

7.1.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) nesta Ata.

7.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente ao mesmo.

7.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.1.1. A forma de pagamento será através de ordem bancária, a ser creditada na conta corrente, agência, e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, conforme segue:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3130-5
CONTA: 20.559-1

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11.1. Será rescindida/cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em



43
Pinto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convenção que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, conforme disposto no Anexo XI, item 5 da Instrução Normativa SÊGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA: DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento dos materiais/produtos só estará caracterizado mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da ata.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

9.1.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) nos horários e endereço(s) determinados no Termo de Referência da contratação.

9.1.3. Os fornecimentos realizados deverão estar acompanhados da Nota Fiscal ou

6



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fatura correspondente.

9.1.4. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital, deverá(ão) seguir os critérios previstos no Termo de Referência da contratação.

9.1.5. A recusa do Contratado em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

10.1.1. Cumprir fielmente o que estipula esta Ata de registro de Preços, o Termo de Referência e o Edital de Licitação;

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de registro de Preços e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, prazo de validade, entre outras;*

10.1.3. Entregar os materiais/produtos na **Secretaria Municipal de Saúde**, no prazo previsto e no preço ao final ofertado;

10.1.4. Providenciar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** dos materiais/produtos que não forem recebidos por estar em desacordo com as especificações, contados da notificação pelo Contratante;

10.1.5. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que não estiver de acordo com as especificações solicitadas, nos termos do subitem anterior;

10.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

10.1.7. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais/produtos deverá ser informada imediatamente ao Contratante;

10.1.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante;

10.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

10.1.10. Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais/produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas nesta Ata de registro de Preços e no Termo de Referência;

10.1.11. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta Ata de registro de Preços;

10.1.12. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais/produtos fornecidos e apresentá-la(s) ao Contratante;

10.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.1.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

10.1.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.16. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.1.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:



45
Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/produtos;
- 10.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 10.2.3. Promover o recebimento dos materiais/produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- 10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais/produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.2.5. Devolver todo e qualquer material/produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- 10.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais/produtos;
- 10.2.7. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.2.8. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- 10.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 10.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10



47
Pena

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.2. A entrega dos materiais/produtos será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo(s) Fiscal(is) designado(s) para esta finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as condições decorrentes da execução do objeto, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) fiscal(is) deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es), em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

12.4. Da mesma forma, a adjudicatária deverá indicar um preposto com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber comunicações e transmiti-las à empresa.

12.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, parte integrante do Edital.

12.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Contratante.

12.7. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde**, deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições desta Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e do Edital licitatório.

12.8. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.9. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto os servidores: **Izabel Aparécida Moreira Lima** como titular e **Fábio dos Santos** como suplente, designados pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

P. 2



42
pinal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.10. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

12.11. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. O(s) representante(s) da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1. Da Revisão de Preços

13.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

13.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.1.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.1.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.1.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

13.2.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

13.2.1.1. Descumprir as condições estipuladas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, configurando-se inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas;

13.2.1.2. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (*Inciso III, do Artigo 20, do Decreto nº 7.892, de 2013*);

13.2.1.3. O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

13.2.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas (*Inciso I, do Artigo 21, do Decreto nº 7.892, de 2013*).

13.2.1.5. O fornecedor não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável (*Inciso II, do Artigo 20, do Decreto nº 7.892, de 2013*).

13.2.1.6. Justificadamente, não for mais de interesse do Município.

13.2.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente.

13.2.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço em ocorrendo fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado, em conformidade com o art. 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades, decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento dos materiais/produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

15.1.1. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

15.1.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1. A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

P-1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FÓRO

18.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, o Termo de Referência e a proposta da empresa relacionada neste instrumento.

18.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

18.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

18.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

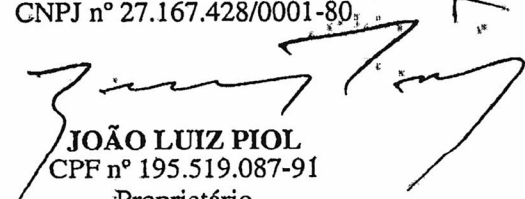
18.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Nova Venécia-ES, 09 de setembro de 2020.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CNPJ nº 27.167.428/0001-80


JOÃO LUIZ PIOL
CPF nº 195.519.087-91
Proprietário

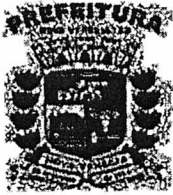
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 35.997.345/0001-46

14



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
CNPJ nº 14.785.598/0001-86



Prefeitura Municipal de Nova Venécia
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

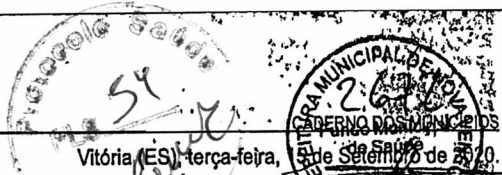
09/09/2020 10:13:52

Pregão Eletrônico Nº 000002/2020 - 23/06/2020 - Processo Nº 534648/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 Ilcítaope@hospidrogas-es.com.br

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00053916	KIT TESTE P/ CORONAVIRUS - COVID-19 IGG/IGM reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti coronavírus covid-19, igg/igm, método imunocromatografia.	ECO DIAGNÓST ICA	UN	20.000,0 0	59,9900	1.199.800,0000

Total do Fornecedor: 1.199.800,00



Vitória (ES), terça-feira, 25 de setembro de 2020

Câmaras

Itaguaçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2020
 A Câmara Municipal De Itaguaçu - CM/IT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público resultado de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 001/2020, em conformidade com as Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Sistema de Gestão Pública Integrado para: fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado, Integrado Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Portal de Transparência, Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado, Sistema Integrado de Protocolo e Processos, Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos para Câmara Municipal de Itaguaçu. **Vencedora:** E&L Produções de Software Ltda. Valor Global: R\$ 38.200,00 Itaguaçu/ES, 14 de setembro de 2020.

VILMA MARIA DO ROSÁRIO MANHANI
 Pregoeira da CM/IT.
 Protocolo 610192

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 09/2020/FMS
 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES comunica que as empresas vencedoras da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2020/FMS**, cujo objeto é aquisição de medicamentos e insumos para a Assistência Farmacêutica Básica de Mucurici, foram as empresas: **COEFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**

TICOS LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; SINERGIA FARMACEUTICA LTDA; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI,
 Mucurici/ES, 14 de setembro de 2020.
GILMAR SAMPAIO DA CRUZ
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 610285

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
Extrato da Atas de Registro de Preços

PROCESSO Nº 534648/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e Interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 35.997.345/000-46
 ITEM: 016 (R\$ 59,99).

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 14 de setembro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 610122

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020
PROCESSO: 23.113/2020
Pregão Eletrônico: 149/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: aquisições de **PEN DRIVE e HD**

Contratada: 216 - SERVI MIX COM. E SERVIÇOS LTDA
Contratada: 217 - LETTECH IND. COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA EPP

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 14 de setembro 2020
 SESA/CPL

Protocolo 610108

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020
PROCESSO: 20.481/2020
Pregão Eletrônico: 165/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS**

Contratada: 230 - HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSP. LTDA
Contratada: 231 - SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 14 de setembro de 2020
 SESA/CPL

Protocolo 610115

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES
 Processo Administrativo de Licitação nº. 142/2020. Pregão Presencial nº. 007/2020. Registro de Preço. Torna público o edital de licitação destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu/ES. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento:

Por Item. Credenciamento
 25/09/2020 às 09h00min.
Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 09h00min. Local: Sala de Licitações do SAAE, endereço: Rua Antônio, Benedito Coelho, nº. 380 Centro Baixo Guandu-ES. Mais informações pelo telefone (27) 3732-1117 ou pelo e-mail: compras@saaebgu.es.gov.br, Baixo Guandu-ES, 14 de setembro de 2020.
 Protocolo 610344

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Resultado do Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2019 - Ata de abertura nº 006.

O CIM EXPANDIDA SUL torna público o resultado final devidamente homologado e adjudicado, os atos praticados no credenciamento em referência, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares de atenção à saúde para atender as necessidades dos Entes Consorciados do CIM Expandida Sul, e em consonância com a decisão da Presidente da Comissão e adjudicado em favor das seguintes Empresas: **AF-MED-Serviços Médicos Ltda, Anchieta Serviços Médicos Ltda, Corassa Serviços Médicos e Consultoria Ltda, D&J Clínica Integrada de Saúde Ltda, El Shadi Card Medicina e Odontologia Ltda, Games Serviços Médicos Ltda, Gastroendos, Serviços Médicos Ltda, Juárez A. Peña Júnior Serviços Médicos Eireli, Maria Avila Littig ME, Morandi Serviços Médicos Ltda, Patrick Risperi dos Santos ME, RS Garcia Serviços Médicos ME, R.C. Peixoto Ltda, Simonassi Serviços Médicos Ltda, Vanusa Borges-Ferreira Alqim ME e Vidas Enfermagem Ltda, Anchieta, 11 de setembro de 2020**

Fabrcio Petri
 Presidente do CIM Expandida Sul
 Protocolo 610050

Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

O PERFIL OFICIAL QUE VOCE RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR
PERFIL ARRIBA
DESDE 1890 **O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMÉIRO AQUI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 137/2020
Processo nº. 5.965/2020
Contratante: PMC
Contratada: PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: execução de um Centro de Convivência, situado na Alameda da Frinca, no bairro Nova Brasília no município de Cariacica/ES.
Valor: R\$ 1.369.799,99 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Data de Assinatura: 04/09/2020

Dotação Orçamentária: 08.244.0008.2.0052
4.4.90.51.00
1.001.0091.0000 / 1.312.0000.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2020
Processo nº 10.827/2020
Contratante: PMC
Contratada: LA MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: construção da pista de skate e quadra esportiva na estação cidadania - esporte no parque cravo e a rosa, situada na Alameda da Frinca, S/N, Itacibá, no Município de Cariacica/ES.
Valor: R\$ 298.776,82 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 04/09/2020
Dotação Orçamentária: 27.812.0027.1.0138
4.4.90.51.00
1.510.2029.0000 // 1.001.2029.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº. 13.521/2018
Contrato nº. 068/2019
Contratante: PMC
Contratada: IGIS - INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE.
Objeto: revisão do Contrato de Gestão nº 068/2019, firmado em 17/05/2019.
Será adicionado ao valor mensal do contrato a quantia de R\$ 228.605,62 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). A alteração informada resultará no valor total de R\$ 1.371.633,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
Fica a contratada cliente de que poderá ocorrer a redução do valor total Indicado, precedida de avaliação técnica a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).
Dotação Orçamentária: 10.302.0030.8.9004 - 3.3.90.39.00 - 1.214.0007.0000
Fica a contratada autorizada a adequar as escalas médicas em decorrência do atendimento destinado ao enfrentamento à pandemia (COVID-19). A autorização acerca das escalas médicas retroage ao dia 01/07/2020, conforme justificado nos autos do processo administrativo nº 13.521/2018.
Data de assinatura: 31/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA, informa que foram promovidas alterações no Edital em epígrafe, com sua abertura remarcada para o dia 21 de Setembro de 2020, às 08 horas, cujo objeto é a aquisição de veículo, tipo micro-ônibus.
O Edital retificado encontra-se disponível nos sites:
"http://www.colatina.es.gov.br" "https://www.gov.br/compras/pt-br"

GIULIANA ARPINI TOREZANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO E REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 076/2020, PROCESSOS Nº 14631/20, visando AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA REABERTURA DO CERTAME:
Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 13:00 horas do dia 18/09/2020.
Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 13:00 horas do dia 21/09/2020.
Data e horário da abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 21/09/2020.
Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 21/09/2020.
Edital pelo site do Banco do Brasil e www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 4 de setembro de 2020
RUTH ALVES PEREIRA
Pregoeira
Substituta

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO E REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020, PROCESSOS Nº 6363/20, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS - SEMSA REABERTURA DO CERTAME:
Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 21/09/2020
Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 22/09/2020
Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 22/09/2020
Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 22/09/2020
Edital pelo site do Banco do Brasil e www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 4 de setembro de 2020
RUTH ALVES PEREIRA
Pregoeira
Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara vencedora a empresa S.J. Degasperri Ltda EPP no valor global de R\$ 60.890,00.

ID: 2020.030E0700001.02.0027

LUANA GUASTI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de Iuna e a Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, HOMOLOGAM, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial nº 027/2020. Vencedores: BRUNO DO CARMO FERREIRA, lote 12, R\$ 2.340,00; GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, lotes 4, 10, 15, 20 e 21, R\$ 2.590,10; IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO, lote 2, R\$ 9.060,00; K C R 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, lote 27, R\$ 92.000,00; MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, lotes 1, 3, 19, 22, 24 e 26, R\$ 11.324,00; S2 SAUDE LTDA - ME, lotes 5, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 23 e 25, R\$ 36.407,50. Lote fracassado: 08. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$155.606,60. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Estratégia Saúde da Família (ESF) do Bairro Quilombo - Convênio/Proposta nº 10700.103000/1180-04 - FNS/MS. ID CidadES: 2020.037E0500001.01.0005.

Iuna/ES, 25 de agosto de 2020.
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
Secretária Municipal de Saúde

WELTON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2020

O Município de Iuna/ES, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar dia 18 de setembro de 2020, às 09h, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iuna/ES, licitação nº 043/2020, na modalidade Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Ginásio Políesportivo "Prefeito Romeu Rios" - (1ª Etapa) - Contrato de Repasse nº 874285/2018 - Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal. ID: 2020.037E0700001.01.0012. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iuna/ES, 27 de agosto de 2020.
GISELLE MARJORIE MARQUES AGUIAR DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Processo Adm. nº 1720/2020

O Município de Muqui-ES torna público dispensa de licitação com a Empresa Costa, Nantet e Gomes Ltda.-ME, CNPJ 27.397.405/0001-61, valor R\$ 37.935,60. Objeto: Itens alimentícios destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional-ILPI e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conf. Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29/04/2020; base Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93.

CARLOS RENATO PRÚCULO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

PROCESSO Nº 534648/2020
OBJETO: Aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por Intermediário do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1 - CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35.997.345/0001-46
Item: 16 (R\$ 59,99).
Valor Total: R\$ 1.199.800,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), Nova Venécia-ES, 04/09/2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito Municipal de Nova Venécia

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2020

Processo 15605/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de material de consumo Clínico Cirúrgico para atender o Pronto Atendimento Municipal e as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy - ES com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O edital estará disponível nos sites



Fundo Municipal de Saúde de Mucurici
**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2020/FMS**

O Pregoeiro Oficial do Município de Mucurici/ES, comunica que a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - EPP** foi a vencedora da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2020/FMS, cujo o objeto é a aquisição de 02 (duas) Motocicletas para atenderem as necessidades do Departamento de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, em seus trabalhos diários de acompanhamento às demandas da Vigilância Epidemiológica de Saúde.

Mucurici/ES, 04 de setembro de 2020.

GILMAR SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 608737

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
Aviso de Homologação**
**PROCESSO Nº 534648/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

OBJETO: Aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e Interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 - CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35.997.345/0001-46
Item: 16 (R\$ 59,99).

Valor Total: R\$ 1.199.800,00
(um milhão cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Nova Venécia - ES, 04 de setembro de 2020.

MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito de Nova Venécia - ES

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 608779

**ERRATA DO AVISO DE
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS - Pregão nº
0422/2019 - Processo
Originário nº 86393200 - SERP
- Ata de Registro de Preços
nº 1156/2019 - Adesão nº
145/2020.**
Do extrato publicado no DIO

Caderno dos Municípios, Licitações, página nº 08, dia 02 de setembro de 2020 - quarta-feira, referente ao protocolo de publicação nº 607692.
Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº: 1171/2019.
Lê-se: Ata de Registro de Preços nº: 1156/2019.

Protocolo 608693

Fundo Municipal de Saúde de Serra
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 148/2020
PROCESSO: 13.8-4/2020
PREGOIRO: Lilliane Carla da
Almeida Souza de Santana**
Lote 01

Objeto: Alginato
vencedor: A.M. Moliterno Eirell
Valor total: R\$ 3.998,88

Lote 02
Objeto: Broca carbide
vencedor: Absoluta Saude Imp. Exp. e Comercio de Produtos
Valor total: R\$ 3.330,60

Lote 03
Objeto: Revelador e Fixador Odontológico
vencedor: Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar
Valor total: R\$ 12.766,22

Lote 04
Objeto: Filme Odontológico
vencedor: Dental Open Comercio de Produtos Odontológicos
Valor total: R\$ 30.297,50

Lote 05
Objeto: Broca Diamantada
vencedor: A.M. Moliterno Eirell
Valor total: R\$ 3.028,19

Lote 06
Objeto: Broca Diamantada
vencedor: A.M. Moliterno Eirell
Valor total: R\$ 2.479,00

Serra, 03 de Setembro de 2020.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 608806

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 165/2020
PROCESSO: 20.481/2020
PREGOIRO: Carolina Soares
Telxetra**
Lote 01

Objeto: Acido tranexamico
vencedor: sinergla farmaceutica ltda
Valor total: R\$ 2.853,36

Lote 02
Objeto: Hidroxido De Alumínio
vencedor: Hospidrogas Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
Valor total: R\$ 15.470,00

Lote 03
Objeto: Norestisterona, Enantato 50 M/MI + Estradiol
situação: Fracassado

Lote 04
Objeto: Broca carbide
situação: Fracassado

Lote 05
Objeto: Suxametônio
situação: Fracassado

Serra, 02 de Setembro de 2020.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 608808

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

**PROCESSO: 20.404/2020
Pregão Eletrônico: 096/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MED. - SESA/CPL
Contratada: 191 - EDUARDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MED. - SESA/CPL
Contratada: 191 - EDUARDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MED. - SESA/CPL
Contratada: 191 - EDUARDO
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 04 de setembro 2020
SESA/CPL

Protocolo 608734

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

**PROCESSO: 72.407/2020
Pregão Eletrônico: 013/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**

Objeto: aquisições de DE EPI
Contratada: 182 - COMERCIAL
Objeto: aquisições de DE EPI
Contratada: 182 - COMERCIAL
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 04 de setembro 2020
SESA/CPL

Protocolo 608826

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

**PROCESSO: 24.028/2020
Pregão Eletrônico: 144/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**

Objeto: aquisições de LARVICIDA QUIMICO
Contratada: 214 - VETORIAL DEF. AGRICOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA-EPP

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 04 de setembro 2020
SESA/CPL

Protocolo 608833

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

**PROCESSO: 23.866/2020
Pregão Eletrônico: 125/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Contratada: 202 - BIOHOSP PROD. HOSP. S.A.

Contratada: 203 - ESPIRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI ME
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 04 de setembro de 2020
SESA/CPL

Protocolo 608869

Vitória (ES), quarta-feira, 09 de setembro de 2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

**PROCESSO: 18.792/2020
Pregão Eletrônico: 147/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**

Objeto: Aquisição de BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Contratada: 215 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 04 de setembro de 2020
SESA/CPL
Protocolo 608876

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu
**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

"SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES

Processo Administrativo de Licitação nº. 128/2020. Pregão Presencial nº. 004/2020. Torna público o edital de licitação destinado à contratação de empresa de engenharia civil, para execução das obras de construção de adutora de água bruta, sucção e barrilete da casa de bombas, exclusivamente com emprego de mão de obra e equipamentos. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Global. Credenciamento: 28/09/2020 às 14h00min. Abertura das Propostas: 28/09/2020 às 14h10min. local: Sala de Licitações do SAAE, no endereço Rua Antônio Benedito Coelho, nº. 380, Centro, Baixo Guandu-ES. Mais informações pelo telefone (27) 3732-1117 ou pelo e-mail compras@saaebgu.es.gov.br. Baixo Guandu-ES, 03 de setembro de 2020."
Protocolo 608750

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, PROC. Nº 157/2020, PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, torna público que se acha aberto perante a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia XV de Novembro, nº 420, bairro São Francisco, cidade de Nova Venécia-ES, CEP 29.830-000, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, proc. nº 157/2020, com fundamento na LC nº 489/2009, Decreto nº 2.484-R/2010, Decreto nº 3863-R/2015, bem como a Leis Federais nº 8.080/1990, 8.142/1990, Lei 12.527/2011, IN TCEES nº 42/2017, Portaria nº 040-R/2016, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Ao Secretário de saúde de Guaçuí – ES


Nome da Empresa:-----

TEL:-----

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS-COVID-19 IGG/IGM. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19, IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA	5000 KITS	5000 KITS	62,35	31.175,00

Validade do Orçamento: -----28-----/-----FEV-----/2021

VILA VELHA– ES,---29---- de -----JAN-----2021.


[07.377.489/0001-64]
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilandia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Ao Secretário de saúde de Guaçuí – ES

Nome da Empresa: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

TEL: 27 3063-4418

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS-COVID-19 IGG/IGM. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19, IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA	5000 KITS	5000 KITS	78,40	392.000,00

Validade do Orçamento: 28/02/2021

Guaçuí – ES, 28 de fevereiro 2021.

Assinatura do Responsável

10.269.296/0001-02
SEMEAR
DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Rua Presidente John Kennedy, 77
Ibes - Vila Velha - ES
CEP: 29.108-440



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Ao Secretário de saúde de Guaçuí – ES

Nome da Empresa: M.R. HOSPITALAR LTDA – M.E.

TEL: (22) 38510314

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS-COVID-19 IGG/IGM. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19, IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA	5000 KITS	5000 KITS	R\$ 63,00	R\$ 31500,00

Validade do Orçamento: 29/JANEIRO/2021

Guaçuí – ES, 27 de JANEIRO 2021.

Assinatura do Responsável

24.009.233/0001-13
CARIMBO DO CNPJ
M. R. HOSPITALAR LTDA - ME
Rua Antonio Francisco Eccard, 135
Bairro Glória - Cep 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

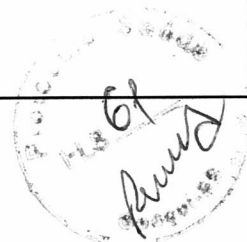
HOSPITALARES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Alvará de Licença Data Validade: 10/11/2025

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 3937 InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo
Razao Social HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG
Endereco RUA ALAN KARDEC, 467 LOTE 162 QUADRA023 - CEP 29107-240
Bairro DIVINO ESPIRITO SANTO Cidade Vila Velha Estado ES

Alvará: 1439 / 2020
Processo: 41073 / 2020
Tipo de Validade: DEFINITIVO

Início Atividade 24/07/1990
Área unidade(m²) 2191.62

Atividades:

- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4644302 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4684299 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações:

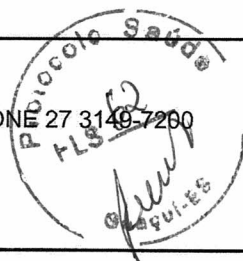
- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200



Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade: 06/03/2021 /

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Ccm 3937 InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo

Razao Social **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**

Inscrição Estadual/RG

Endereco **RUA ALAN KARDEC, 467 LOTE 162 QUADRA023 - CEP 29107-240**

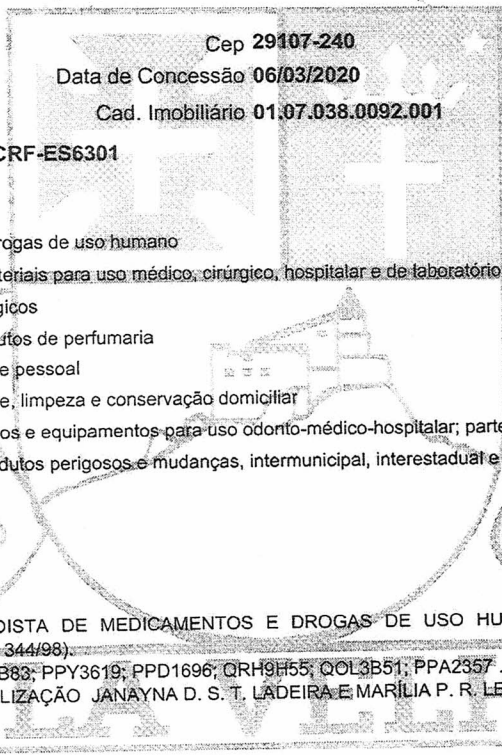
Bairro **DIVINO ESPIRITO SANTO Cidade Vila Velha Estado ES**

Alvará Sanitário **396 / 2020**

Processo: **40629 / 2020**

Área da unidade(m²) **2191.00**

Responsavel técnico **DÉBORA DAZZI PIOL CRF-ES6301**



Cep **29107-240**

Data de Concessão **06/03/2020**

Cad. Imobiliário **01.07.038.0092.001**

Início das Atividades **24/07/1990**

Atividades:

- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações complementares:

ATIVIDADES AUTORIZADAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA SVS/MS Nº 344/98).
VEÍCULOS AUTORIZADOS: PLACA: PPU4301, PPS7B83, PPY3619, PPD1696, QRH9H55, QOL3B51, PPA2357.
INSPEÇÃO REALIZADA PELAS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO JANAYNA D. S. T. LADEIRA E MARÍLIA P. R. LEITE.

Observações:





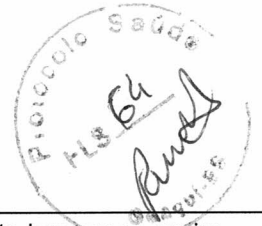
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200455482	CNPJ 35.997.345/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/1990	Data de Início de Atividade 24/07/1990	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAN KARDEC, 467, LOTE 162 QUADRA023, DIVINO ESPIRITO SANTO, VILA VELHA, ES, 29.107-240				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO -HOSPITALAR , PARTE E PECAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital Social: R\$1.000.000,00 () Capital Integralizado: R\$1.000.000,00 ()		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006):	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 18/09/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20200674110 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO LUIZ PIOL 95.519.087-91	740.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
GUSTAVO DAZZI PIOL 078.311.817-17	160.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
DEBORA DAZZI PIOL 139.501.327-67	100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:21:58

CÓDIGO DE CONTROLE: 536CB1B5242D834E



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 25 de JANEIRO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000600722

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/12/2020**, válida até **29/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/12/2020.

Autenticação eletrônica: **0008.A231.20D0.77AE**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Data de Expedição: 20/01/2021 16:49:38

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018934885 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: DIVINO ESPIRITO SANTO

Logradouro: RUA ALAN KARDEC

Número: 467

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.107-240

-- CONTATO --

Email: LICITACAOPP@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3229-1000

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 35 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:51 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **8F5E.5CBC.7B39.7306**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 5923/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 15 de Janeiro de 2021

Esta Certidão é valida até: 15/02/2021

Data Geração: 15/01/2021

Data Emissão: 15/01/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2706197

Número da Certidão: 5923/2021

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

69
Rui

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 5924/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Inscrição 01.03.112.0038.001 IdFísico 230967 Situação: Ativo
Proprietário JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Responsável Trib JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Local do Imóvel 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro/Loteamento CRISTOVAO COLOMBO Quadra: 062 Lote: 013

VILA VELHA, 15 de Janeiro de 2021

Esta Certidão é válida até: 15/02/2021

Data Geração: 15/01/2021

Data Emissão: 15/01/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2706198

Número da Certidão: 5924/2021

Controle: 230967

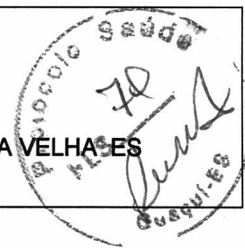
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA-ES



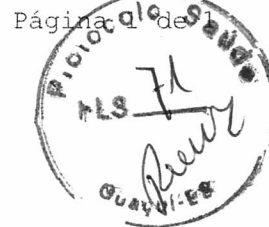
Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 3937	Inscrição Municipal 3937	CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	Inscrição Estadual	Data Início Atividade 24/07/1990
Nome HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço RUA ALAN KARDEC, 467 LOTE 162 QUADRA023				CEP 29107-240
Bairro DIVINO ESPIRITO SANTO	Cidade Vila Velha	U.F ES	Situação Cadastral Ativo	
Código e descrição da atividade econômica principal 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
Código e descrição das atividades de licença 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
Código e descrição das atividades de serviço				

Código e descrição dos CNAEs 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão n°: 677994/2021
Expedição: 12/01/2021, às 16:18:29
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752639956

DEBORA DAZZI PIOL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 3110419 SSP ES

CPF
 139.501.327-67

DATA NASCIMENTO
 29/09/1990

FILIAÇÃO
 JOAO LUIZ PIOL
 ANGELA MARIA DAZZI PIOL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04589340740

VALIDADE
 27/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 17/03/2009

OBSERVAÇÕES
 A

Debora Dazzi Piaz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
 03/12/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

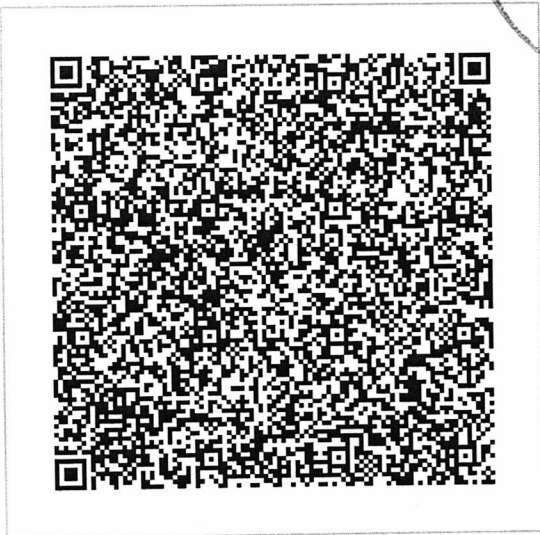
56044058190
 ES353719544

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

1752639956

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2021 17:37:58 que o documento de hash (SHA-256) 9e21be16ec07ebb87995a3c1ab29de0375718c32635103d9fd3ed83a3171b8fd foi validado em 04/01/2021 17:36:48 através da transação blockchain 0x0841fb54f2f2634cc3e76dfe795f517a9ab27d7be1377592fceab9a5a2c06447 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 14570)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e21be16ec07ebb87995a3c1ab29de0375718c32635103d9fd3ed83a3171b8fd** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (35.***.***./0001-46)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **14570** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**CNH DEBORA DAZZI**", cujo assunto é descrito como "**CNH DEBORA DAZZI**", faz prova de que em **04/01/2021 16:37:19**, o responsável **Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (35.997.345/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2021 17:37:37** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0841fb54f2f2634cc3e76dfe795f517a9ab27d7be1377592fceab9a5a2c06447**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTER NACIONAL DE HABILITACÃO

ESTR

NOME: **GUSTAVO DAZZI PIOL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1412478 SSP ES**

CPF: **078.311.817-17** DATA NASCIMENTO: **02/06/1978**

FILIAÇÃO: **JOAO LUIZ PIOL**
ANGELA MARIA DAZZI PIOL

Nº REGISTRO: **00471090363** PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

VALIDADE: **23/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **15/08/1996**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **28/08/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 Romulo Schelbe Neto
 Diretor Geral - Vitória ES
 60283211048
 ES348354886

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1480872910

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1480872910

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27092708206420348787



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27092708206420348787-1
 Data: 27/08/2020 12:03:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK57330-L10G:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 14:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27092708206420348787-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c2b1af3125a224785a1d325bcba5c769859aacd6f14d03a70a144a73a9c5d17725a99158e0c52f9e7d290906c9d08268d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAN KARDEC	NÚMERO 467	COMPLEMENTO LOTE 162 QUADRA023
CEP 29.107-240	BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR	
TELEFONE (27) 3229-1000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 14:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- 1 -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



Pelo presente instrumento particular,

JOÃO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Bairro Glória, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de José Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresária, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Bairro Glória, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascida em 28/03/1957, filha de José Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portadora da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17;

DÉBORA DAZZI PIOL brasileira, solteira, domiciliada na Rua Luiz Fernando Reis, nº 230, BL A Apto. 804, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.101-120, nascida em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS.COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



CLÁUSULA PRIMEIRA - Extingue-se neste ato a **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** da Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** da Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111. Também neste ato, altera-se o endereço da Matriz inscrita sob CNPJ nº 35.997.345/0001-46 e NIRE 32200455482 que passa a ter sua sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240.

Sendo assim, a Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 com NIRE 32200455482 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se neste ato a sócia **ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL**, que cede e transfere por meio de venda, a totalidade de suas R\$ 160.000 (cento e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais para o sócio **JOÃO LUIZ PIOL**.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



Sendo assim, a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

JOÃO LUIZ PIOL com 740.000 (setecentos e quarenta mil) cotas, totalizando R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil) reais - 74%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLÁUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara a cargo dos sócios administradores **JOÃO LUIZ PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; 2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade; 2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; 3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão

fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Handwritten signatures and initials on the left margin of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua SEDE na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 com NIRE 32200455482 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto:

- CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios;
- CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;
- CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

R. Piol
G. Dazzi Piol
D. Dazzi Piol

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

JOÃO LUIZ PIOL com 740.000 (setecentos e quarenta mil) cotas, totalizando R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil) reais - 74%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



- Os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios administradores **JOÃO LUIZ PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 – A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 – Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º – Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

§ 1º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

O exercício social iniciar-se-á a 1º (primeiro) de Janeiro de cada ano e terminará a 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano quando será levantado balanço

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no Capital Social.

§ 2º. Havendo antecipação de Lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede,

A handwritten signature in black ink, located on the left margin of the page, partially overlapping the text of the document.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um Balanço Patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Vila Velha - ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha - ES, 08 de Setembro de 2020.


JOÃO LUIZ PIOL



ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL



GUSTAVO DAZZI PIOL



DÉBORA DAZZI PIOL




CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-400 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-010 - Tel.: (27) 3229-5033

DIHLO FERREIRAS TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto



Reconheço por semelhança a firma de **JOAO LUIZ PIOL, ANGELO MARIA DAZZI PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL, DEBORA DAZZI PIOL.**
Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 11/09/2020, 15:50:12.



DEBORA PEIXOTO MÜLLER Selo Digital:
023168.YHQZ087.C1327 - Emolumentos: R\$ 21,96 - Encargos: R\$ 5,88
Total: R\$ 27,84. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:04 SOB Nº 20200674110.
PROTOCOLO: 200674110 DE 17/09/2020 14:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004389557. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/09/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.997.345/0001-46
Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2021 a 12/02/2021

Certificação Número: 2021011402013491950048

Informação obtida em 19/01/2021 14:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

R ALAN KARDEC, 467, LOTE 162 QUADRA 023 - DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29.107-240 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 9941-9787

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.140-8

Data do Cadastro

27/05/1999

Situação

Ativa

Nº do Processo

25002.000239/9902

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato
- Medicamento

Distribuir

- Correlato
- Medicamento

Expedir

- Correlato
- Medicamento

Transportar

- Correlato
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

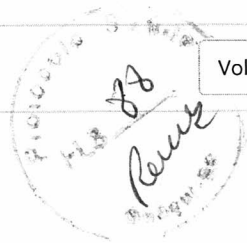
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022
--	--------------	------------	------------

[Empty rectangular box]



Voltar

cerqueira souza bernardes & cia ltda me / 13.816.450/0001-07
25351.704873/2013-69 / 7056675

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4323390202
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 19.680.159/0001-22
25351.594338/2020-12 / 1247086
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 428896420

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

marcos antonio amorim - me / 39.396.882/0001-91
25351.149203/2020-04 / 8211658
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4174494207

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532652/2020-10 / 3099305
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175415203

RADOSTI PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.559.404/0001-55
25351.532516/2020-11 / 8213048
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175217207

PROMEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 04.484.321/0008-36
25351.532412/2020-15 / 8213003
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4175046208

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 26.690.173/0001-72
25351.532530/2020-15 / 3099276
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175230203

ITS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 36.357.818/0001-03
25351.532505/2020-31 / 8213051
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4175208208

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI / 38.285.172/0001-21
25351.532488/2020-32 / 8213065
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4175171207

Reiter Industria de Vidros, Velas e Artesanato LTDA / 11.565.905/0001-25
25351.175574/2020-33 / 4026989
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4194087208

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 02.510.579/0004-00
25351.515100/2020-39 / 8212991
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4143590204

JRX MEDICAL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. / 26.906.301/0001-72
25351.532461/2020-40 / 3099293
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175121200

ORGANIZACOES OURO CLEAN LTDA / 05.882.876/0001-22
25351.532454/2020-48 / 8213079
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175114203

SOLIS TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS LTDA / 34.107.711/0001-81
25351.532519/2020-55 / 4027663
70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISAÓ OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4175219200

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532614/2020-59 / 8213021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175361201

PJ COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.669/0001-71
25351.148946/2020-59 / 3098787
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4161863209

LUFT TRANSPORTES RODOVIAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA / 06.288.375/0023-90
25351.532595/2020-61 / 8213034
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4175324208

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-87
25351.532637/2020-63 / 8213082
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4175403205

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA / 03.996.661/0001-07
25351.532690/2020-64 / 8213096
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4175493204

THERRA AROMAS E SABORES INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI / 25.071.453/0001-90
25351.389502/2020-71 / 4027677
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894499206

S.L. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 28.242.238/0001-42
25351.515103/2020-72 / 4027650
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143601206

LIKJUC PUERICULTURA EIRELI / 26.090.108/0001-06
25351.532473/2020-74 / 3099280
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175135201

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532631/2020-96 / 1247101
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175377204

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP / 02.061.584/0001-30
25351.509460/2020-00 / 8212909
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4144069206

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 28.145.496/0001-00
25351.141630/2019-01 / 1186547
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4143859203
25351.141630/2019-01 / 1186547
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4143823209

MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI / 23.651.346/0001-55
25351.130169/2017-03 / 3073101
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4158886201

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA / 12.561.319/0001-75
25351.524038/2012-05 / 8089617
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240892201

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86
25351.831569/2018-06 / 1183983
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4175129201

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 28.145.496/0001-00
25351.141616/2019-07 / 8179851
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4143737205
25351.141616/2019-07 / 8179851
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4143789205

CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 20.212.885/0001-08
25351.310304/2015-07 / 8121688
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4174873208

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 29.036.553/0001-86
25351.276338/2019-08 / 4009505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4175113207

MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI / 23.651.346/0001-55
25351.130172/2017-09 / 8148658
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4158888204

MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60
25351.503943/2014-11 / 8109783
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226115201

LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA / 62.367.032/0001-87
25351.694196/2014-11 / 8113497
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4191139207

DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA / 16.865.939/0001-59
25351.482774/2014-11 / 11144035
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4240754208
25351.517101/2017-12 / 2096090
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4240768209

MIELE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ACESSORIOS LTDA. / 33.304.287/0001-00
25351.996288/2020-12 / 3097582
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4175481206

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40
25351.990913/2020-12 / 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4159177204



PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI / 21.317.051/0001-11
25351.589924/2015-92 / 8128551
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240885205

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82
25351.259597/2011-93 / 8075653
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226220200

C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 04.269.484/0001-20
25351.516022/2017-94 / 8156211
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4272365207
25351.516022/2017-94 / 8156211
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4174973202

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA / 07.724.173/0001-00
25351.469028/2014-97 / 1113208
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4190885207

PREVENTION COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI / 27.539.751/0001-37
25351.344785/2019-99 / 8183397
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4144041204

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.997.345/0001-46
25002.000239/99-02 / 1041408
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4174870209

PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. / 25.773.037/0001-83
25370.000083/89 / 1017173
7143 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - RAZÃO SOCIAL / 4190856207

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

marcosantonio amorim - me / 39.396.882/0001-91
25351.147716/2018-58 / 8163883
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4064156200

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 31.175.808/0001-33
25351.532451/2020-12 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175110208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA / 00.323.283/0001-02

25351.532590/2020-38 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175319204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

LA MEDIC RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICO LTDA / 38.539.619/0001-41

25351.532561/2020-76 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175274201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Korp Saúde e Higiene Ltda / 37.637.012/0001-31

25351.532584/2020-81 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175315209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 30.851.930/0001-10
25351.317739/2019-17 / 4010226
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 4144080200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (transporte de cosméticos), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.752, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22 de setembro de 2020, Seção 1 pág. 161.

Onde se lê:

MIRA OTM TRANSPORTES / 58.506.155/0025-51

25351.648815/2014-42 / 1124521

7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO

SUJEITO A

CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2599712203

Leia-se:

MIRA OTM TRANSPORTES LTDA / 58.506.155/0025-51

25351.648815/2014-42 / 1124521

7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO

SUJEITO A

CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2599712203

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 2.725, de 27 de setembro de 2019, e a Resolução - RE nº 2.726, ambas de 27 de setembro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro 2019, Seção 1, pág. 95, e em Suplemento, pág. 31, em cumprimento à Decisão Judicial concedida pela 3ª Vara Federal de Londrina, no Processo nº 5018465-05.2019.4.04.7001/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Subsecretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Subsecretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo II.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Subsecretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo III.

Art. 4º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 02/2019, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério do Turismo, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 5º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

R ALAN KARDEC, 467, LOTE 162 QUADRA 023 - DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29.107-240 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 9941-9787

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.20.602-3

Data do Cadastro

27/05/1999

Situação

Ativa

N° do Processo

25002.000250/9937

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022



seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: WORLD COMEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.735.875/0001-55
Expediente(s) do recurso: 3690563/20-1 e 3690578/20-0
Processo nº: 25351.015211/2020-40

ANTONIO BARRA TORRES

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLINICA LTDA - 00.251.699/0001-62
Vacina Tetraivalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4
23/2016
25351.347114/2015-56 3278969/20-6
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico
TAKEDA PHARMA LTDA. - 60.397.775/0001-74
Vacina Tetraivalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4 (2.0 x 104 UFP/dose)
23/2016
25351.332679/2015-77 3432235/20-3
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

EMPRESA: CNPJ:
NÚMERO DE PROCESSO: EXPEDIENTE:
ASSUNTO DE PETIÇÃO:

PAREXEL International Pesquisas Clínicas Ltda. - 04.611.797/0001-14
25351.079789/2020-24 0363504/20-0
10755 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Produtos Biológicos
25351.120939/2020-92 0539533/20-0
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Produtos Biológicos
25351.120938/2020-48 0539531/20-3
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Produtos Biológicos
25351.079789/2020-24 0817529/20-2
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34
Pembrolizumabe
18/2016
25351.408284/2017-86 2210178/20-1
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico
25351.256960/2017-20 1896533/20-4
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.
Endereço: #550, Yinhai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, Zhejiang - 310018 - China
Solicitante: QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.933.144/0001-29
Autorização de Funcionamento: 8.13.259-9 Expedientes: 4385683/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 4.235, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 20 de outubro de 2020, Seção 1, pag. 68 conforme medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI - CNPJ: 28789686000102
Produto - (Lote): PRODUTOS PARA UNHAS DA MARCA MAJESTIC NAIL(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 4450802/20-6
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando em cumprimento ao determinado no art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a regularização dos produtos para unhas da marca "Majestic Nails".

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532687/2020-41 / 1247115
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175490205
MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.461.219/0001-60
25351.532429/2020-64 / 1247090
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175063200

AUTORIZAÇÃO ESP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: WORLD COMEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 05.735.875/0001-55

Expediente(s) do recurso: 3690563/20-1 e 3690578/20-0

Processo nº: 25351.015211/2020-40



ANEXO

D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA / 05.651.966/0015-08
25351.213506/2017-13 / 1165214
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4254630204

DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA / 16.865.939/0002-30
25351.375511/2017-27 / 1167493
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4240749204

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA / 07.724.173/0001-00
25351.427720/2012-45 / 1232450
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4191119206

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40
25351.990907/2020-57 / 1244122
7092 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4159114202

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86
25351.352622/2019-80 / 1190051
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4175007202

PHARMASCIENCIA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A / 25.773.037/0001-83
25351.011019/2003-83 / 1215467
7116 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4190813206

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40
25351.990931/2020-96 / 1244122
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4159185207

;- DISTRIBUIDORA DO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARIA DO SOCORRO SEGUNDO MESQUITA ME / 39.254.607/0001-33
25351.585051/2020-00 / 7770571
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273180201

SCHEILA LARISSA TELES DE ANDRADE / 39.281.248/0001-03
25351.574955/2020-00 / 7771009
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255884201

farmacia do batista ltda me / 25.018.120/0001-47
25351.575349/2020-01 / 7770767
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257185205

DROGARIA DEDICAR LTDA / 24.440.225/0004-70
25351.575187/2020-01 / 7770220
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256511201

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA / 84.932.979/0011-06
25351.575130/2020-02 / 7770156
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256354202

CENTRAL FARMA DROGARIA LTDA ME / 07.220.240/0001-40
25351.574923/2020-04 / 7771088
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255797206

FFL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 36.015.559/0001-32
25351.459533/2020-05 / 7771225
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035932208

I S SUARES EIRELI / 39.668.921/0001-62
25351.575282/2020-05 / 7770278
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256859205

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2464-01
25351.594109/2020-06 / 7771117
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288172202

MAIS REMEDIO COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA / 38.821.204/0001-66
25351.575317/2020-06 / 7770585
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257044201

LL MEDICAMENTOS LTDA / 38.284.119/0001-06
25351.585037/2020-06 / 7770415
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273141201

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0057-10
25351.574994/2020-07 / 7770921
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256032202

Lucas Dornelas Fagundes / 39.258.123/0001-62
25351.574948/2020-08 / 7771043
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255861201

P. SWAYZE SILVA DIONISIO / 29.997.777/0001-54
25351.585044/2020-08 / 7770494
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273159203

ALMEIDA & SOARES VARIEDADES LTDA / 12.244.471/0002-05
25351.575151/2020-10 / 7770191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256428200

MOACI ALVES MARTINS MEDICAMENTOS / 03.459.212/0003-91
25351.575105/2020-11 / 7770125
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256315201

H DE ANDRADE VELOSO NETO / 37.859.884/0001-44
25351.575097/2020-11 / 7770108
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256296201

MACHADO & ROHR LTDA / 31.821.010/0002-00
25351.585040/2020-11 / 7770477
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273150200

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0946-78
25351.594112/2020-11 / 7771148
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288181201

DROGARIA DEDICAR LTDA / 24.440.225/0003-99
25351.575347/2020-12 / 7770753
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257177204

CARLOS EDUARDO DA COSTA TEIXEIRA / 38.134.330/0001-42
25351.575095/2020-13 / 7770096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256290202

WALMIR N MORAES EIRELI / 27.643.034/0003-12
25351.575338/2020-13 / 7770693
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257126200

STEFANNY DA SILVA SOUSA MOURA / 21.840.090/0002-80
25351.574951/2020-13 / 7771026
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255870201

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0024-15
25351.575139/2020-13 / 7770173
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256378200

W B DOS SANTOS LOPES DROGARIA / 34.786.068/0001-60
25351.575001/2020-14 / 7770918
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256065209

Farmacia Moschem Ltda / 39.321.986/0001-37
25351.574978/2020-14 / 7770952
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255961208

AGIL MEDICAMENTOS LTDA / 20.590.555/0005-71
25351.585028/2020-15 / 7770831
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273116200

DROGARIA PONTE ALTA LTDA / 39.822.575/0001-25
25351.575345/2020-15 / 7770736
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257171205

LELIS E XAVIER LTDA / 38.255.702/0001-99
25351.585035/2020-17 / 7770369
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273135206

G X N COMÉRCIO LTDA / 27.102.842/0001-00
25351.594114/2020-19 / 7771165
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288189207

M S FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.730.488/0001-85
25351.440745/2020-19 / 7771211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991634201

PAIXAO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.472.225/0002-48
25351.575160/2020-19 / 7770202
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256468209

SCS FARMACEUTICA / 18.826.957/0002-38
25351.575289/2020-19 / 7770307
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256920206

FARMACIAS MAIS BARATO LTDA / 16.723.045/0015-20
25351.575287/2020-20 / 7770281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256912205

LAZARA P. DE A. CASTRO / 32.984.904/0001-95
25351.585031/2020-21 / 7770338
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273125209

LAIANE DOS S OLIVEIRA ME / 39.533.918/0001-31
25351.575294/2020-21 / 7770372
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256935204

DROGARIA DEDICAR LTDA / 24.440.225/0002-08
25351.575311/2020-21 / 7770446
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257024207

FARMACIA DE MANIPULACAO ARTE FARMA SINOP LTDA / 39.538.037/0001-03
25351.594110/2020-22 / 7771121
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288175207

DROGARIA SEMPRE BEM EIRELI / 14.882.226/0004-10
25351.585049/2020-22 / 7770541
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273174207

NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0012-80
25351.575093/2020-24 / 7770858
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256278203

P S M GOMES- DROGARIA / 29.390.856/0002-83
25351.575336/2020-24 / 7770680
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257117201

DROGARIA FORTMED EIRELI / 36.767.704/0001-31
25351.574974/2020-28 / 7770966
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255945206

MANU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.160.915/0003-00
25351.575350/2020-28 / 7770771
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257188200

Nikia Farmacias Ltda / 39.725.421/0001-15
25351.575140/2020-30 / 7770187
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256401208

BITENCOURT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.792.659/0001-02
25351.196998/2020-31 / 7715033
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4223088208





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

R ALAN KARDEC, 467, LOTE 162 QUADRA 023 - DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29.107-240 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 9941-9787

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.06.173-3

Data do Cadastro

30/01/2012

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.187449/2011-31

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022

Voltar



856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079430205

Medics Distribuidora de Materiais e Medicamentos Hospitalares / 33.746.403/0001-33
25351.483852/2020-23 / 1246782
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079368208

NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA / 39.150.615/0001-30
25351.475833/2020-23 / 8212667
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4063807207

MULTMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.650.401/0001-58
25351.483933/2020-23 / 4027495
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079509201

NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01
25351.483789/2020-25 / 1246796
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079253206

PLUS HOSPITALAR EIRELI / 30.837.829/0001-04
25351.475209/2020-26 / 8212619
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4063679209

DENTAL SANTA CRUZ EIRELI / 17.814.190/0001-83
25351.483794/2020-38 / 8212731
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4079258208

GALORE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO EIRELI / 13.264.937/0001-16
25351.483979/2020-42 / 4027478
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4079562209

islero fabricacao de cosmeticos e saneantes ltda / 39.654.120/0001-48
25351.532292/2020-48 / 4027447
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4174840202

NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01
25351.483769/2020-54 / 3099141
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079215207

DENTAL FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 36.257.776/0001-39
25351.316196/2020-54 / 8211051
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3740130202

V M PRASERES / 34.508.387/0001-03
25351.484018/2020-55 / 1246751
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079614209

QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA / 37.206.499/0001-06
25351.475804/2020-61 / 8212653
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4063779203

FOJJI COSMÉTICOS / 37.871.173/0001-95
25351.483968/2020-62 / 4027481
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079533209

NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01
25351.483929/2020-65 / 4027507
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079506201

SCUICIATO & CIA LTDA / 04.513.957/0001-92
25351.483982/2020-66 / 1246765
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079565208

TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA. / 62.131.248/0004-91
25351.475547/2020-68 / 8212622
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4063712206

RENTALMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 32.795.798/0001-00
25351.483728/2020-68 / 4027524
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079141203

MULTMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.650.401/0001-58
25351.483821/2020-72 / 8212727
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079313209

RENTALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 34.001.006/0001-03
25351.483724/2020-80 / 1246808
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079075201

HYGIECORP JOINVILLE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA / 34.762.947/0001-51
25351.483918/2020-85 / 3099137
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079476205

PLUS HOSPITALAR EIRELI / 30.837.829/0001-04
25351.474980/2020-86 / 3099110
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063635201

HG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI / 14.263.626/0001-03
25351.483722/2020-91 / 4027511
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079074204

DS SAÚDE & NUTRIÇÃO LTDA / 38.730.361/0001-66
25351.483867/2020-91 / 8212713
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4079408200

Daytona Express Serviços de Documentos e Encom Urg LTDA / 00.580.312/0001-11
25351.484035/2020-92 / 1246748
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4079630204
25351.484042/2020-94 / 8212684
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4079637209

COMBITRANS LOGÍSTICA LTDA / 02.601.134/0001-93

25351.456573/2020-97 / 3099154

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027667204

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, do uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Altera a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA - EPP / 03.029.662/0001-82
25351.398488/2017-11 / 3075652
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4175455205

MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 08.140.941/0002-13
25351.484047/2020-17 / 8212671
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4191022202

HOSPIPROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.997.345/0001-46
25351.187449/2011-31 / 2061733
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4175456201

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.734.671/0025-29
25351.735159/2020-41 / 8206798
865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4128551201
25351.735159/2020-41 / 8206798
865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4128601209

CARE SOLUTION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 24.285.193/0001-32
25351.268853/2016-47 / 8140291
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4132208208

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP / 29.312.896/0001-26
25351.582063/2018-50 / 8171949
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4128902209

Salk Medical Serviços e Comércio de Produtos para a Saúde EPP / 20.102.529/0001-23
25351.261489/2015-60 / 8120603
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4128782203

RDE Equipamentos Científicos Ltda / 40.188.609/0001-50
25351.335712/2010-68 / 8068883
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4175233202

CIA TRADING COMEX, TEXTIL E ENERGIA LTDA / 01.452.769/0003-75
25351.071325/2020-70 / 8209291
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4094993207

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PLUS HOSPITALAR EIRELI / 30.837.829/0001-04
25351.474979/2020-51 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063634205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.18080-3, contrariando o disposto no RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01

25351.483928/2020-11 / 1246779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4079505205

TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA. / 62.131.248/0004-91
25351.475548/2020-11 / 1246717
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4063713202

IPITANGA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO LTDA / 35.661.814/0001-51
25351.483727/2020-13 / 1246842
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4079080204





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

R ALAN KARDEC, 467, LOTE 162 QUADRA 023 - DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29.107-240 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 9941-9787

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.463-7

Data do Cadastro

08/07/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.187460/2011-22

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

99

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022

Voltar

MAGPLAST COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI / 02.382.540/0001-02
25351.431645/2020-93 / 8212151
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3976265209

BRUMATTO & BRUMATTO TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440851/2020-94 / 8212241
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991727200

PJ COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.669/0001-71
25351.854960/2020-95 / 8211843
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3907179200

RESOLUÇÃO RE Nº 5.212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOMEDICALL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME / 04.503.961/0001-70
25351.498116/2016-01 / 8144409
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3960974205

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME / 20.159.008/0001-02
25351.731932/2014-01 / 1131565
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4063602206

MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 21.765.067/0001-97
25351.466780/2016-02 / 8144352
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4063620204

NAVATRADE IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA / 24.367.949/0001-92
25351.586172/2016-02 / 8146518
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3961176205

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 34.093.466/0001-09
25351.554648/2020-02 / 1240239
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3975999209

CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0001-82
25351.659954/2011-04 / 3054151
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3960913206
25351.659954/2011-04 / 3054151
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3960670206

FORMULA MEDICAMENTOS EIRELI / 31.492.478/0001-00
25351.839064/2020-04 / 4024181
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4063518205

Belle Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli - ME / 25.134.577/0001-17
25351.507589/2016-05 / 2090754
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4027212207

MOVEN LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI-ME / 26.254.799/0001-36
25351.551227/2018-05 / 3081570
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4047650200

MIGMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 15.829.701/0001-05
25351.672961/2018-07 / 3082440
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3944901207

ALCANÇE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.630.407/0001-44
25351.582665/2016-07 / 1161564
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4027176201

UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 26.048.385/0001-50
25351.582639/2016-08 / 8145895
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4027332202

MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 21.765.067/0001-97
25351.575183/2018-09 / 4001134
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4063671208

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.402/0001-80
25351.141685/2019-11 / 1186641
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3991610205

TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA - EPP / 03.029.662/0001-82
25351.398484/2017-11 / 2095413
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4047405205

DF TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73
25351.447333/2014-12 / 1120759
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4027184203

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04
25351.752957/2018-13 / 4005409
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4175136207

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-05
25351.452786/2019-14 / 8186589
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3961090202

MARLON R MACIEL / 27.306.243/0001-09
25351.951717/2020-14 / 8209669
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4027543203

JYAS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.938.459/0001-91
25351.815073/2008-14 / 8052762
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4047922200

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP / 12.702.376/0001-27
25351.288327/2011-14 / 8076264
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3976325201

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44
25351.904807/2020-16 / 8207776
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3945034205

A P SOUSA FILHO LTDA / 23.627.763/0001-62
25351.567823/2017-18 / 8157599
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4063422208

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA / 09.676.256/0001-98
25351.803958/2008-19 / 1079644
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3976174203

ITL - INTELIGENCIA EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP / 17.839.260/0001-58
25351.458774/2015-19 / 1143528
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3991469201

LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME / 16.752.682/0001-29
25351.946933/2016-19 / 1153143
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3945085209

Emedic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me / 16.501.160/0001-54
25351.568074/2014-20 / 8113313
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3945095204
25351.568074/2014-20 / 8113313
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3945094208

mix distribuidora de produtos de higiene e beleza ltda me / 07.825.833/0001-30
25351.276059/2016-21 / 2088336
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4027208200

HÓSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.997.345/0001-46
25351.187460/2011-22 / 3054637
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4175172203

DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 28.424.835/0001-98
25351.703463/2017-24 / 1173055
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4047493201

TOP FARMACIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.072.793/0001-73
25351.506048/2017-24 / 1169631
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4063505201
25351.506048/2017-24 / 1169631
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4063506207

RD EXPRESSO TRANSPORTES - EIRELI / 14.977.687/0001-24
25351.325499/2019-24 / 1189725
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4047637203

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA. / 27.320.140/0001-01
25351.181720/2019-26 / 8180984
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3960982208

GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA. / 21.892.032/0001-19
25351.272196/2016-26 / 1157180
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4027398203

AGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 08.540.561/0001-95
25351.007370/2011-27 / 2057531
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4063512207

INDUSTRIA EVOXX LTDA / 21.689.265/0001-19
25351.246824/2020-27 / 8198629
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3991712202

ITL - INTELIGENCIA EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP / 17.839.260/0001-58
25351.458837/2015-27 / 2082117
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3991719207

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 34.093.466/0001-09
25351.554730/2020-29 / 8202748
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3976399205

MMC SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA / 28.205.382/0001-09
25351.515511/2017-29 / 8156653
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4047583201

DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 28.424.835/0001-98
25351.703454/2017-33 / 2098301
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 404754201





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÇUÍ

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000068/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000795/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA		FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		M R HOSPITALAR LTDA		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

00001		00054320	KIT TESTE PARA CORONAVIRUS COVID-19 igg/igm, reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti-coronavirus covid-19, igg/igm, método imunocromatografia.	KIT	500,00	59,9900	29.995,00	62,3500	31.175,00	63,0000	31.500,00	78,4000	39.200,00
						29.995,00	31.175,00	31.175,00	31.500,00	39.200,00			

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO


Superintendência de Compras e Serviços



102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Governo do Estado do Espírito Santo
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000068/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000795/2021

Vencedor	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	ENDERECO ALCINDO GUANABARA 417, 417 - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29102020
Contato	2732291000 2733290976 hospidrogas@hotmail.com
Dotação:	00101-1214210000 - MATERIAL DE CONSUMO

Produtos

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000		00054320	KIT TESTE PARA CORONAVIRUS COVID-19 igg/igm, reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti-coronavírus covid-19, igg/igm, método imunocromatografia.	KIT	500,00	59,9900	29.995,00

Total: 29.995,00

Total da Ficha: 29.995,00

Total do Fornecedor: 29.995,00

Total Geral: 29.995,00


Superintendência de Compras e Serviços

À: **Superintendência de Compras e Serviços (Processo nº.795/2021)**

Encaminho para conhecimento e manifestação pertinentes. Solicito que logo após, encaminhem o presente à Secretaria Municipal de Finanças para informações sobre a Disponibilidade Financeira, e em seguida, à Secretaria Municipal de Planejamento para que seja informada a Dotação Orçamentária.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2021.



DENIS LESQUEVES NETO
Secretário de Governo e Articulação Institucional

PROCESSO: N°793/2021

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos - Saúde

DO: Superintendente de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

Em virtude do Pregão Presencial de N°00100/2020 e Ata de Preços de N°137/2020, com vigência até 15/12/2021, o que demonstra ser recente as pesquisas de preços, diante disto pode-se considerar os preços registrado no Pregão, como sendo os preços videntes de mercado.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2021


José Celso de Lima Rizzi

Superintendente de Compras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 795/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Kit para coronavirus – COVID-49 IGG/IGM reagente para diagnostico clinico 7, conjunto completo, qualitativo anti coronaviurs COVID-19 IGG/IGM imunocromatografia –pregão 002/2020 do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

De acordo com fonte de recurso apresentada na inicial do processo, encaminho o presente para que seja informada a dotação orçamentária e logo após encaminhar o mesmo para o setor de contabilidade para que seja realizado o empenho.

Guaçuí-ES, 08 de fevereiro de 2021.


ROSA AMELIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000183/2021 - LIBERADA

PMG/ES
 Fls. 106
 Planejamento

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021 Ficha : 0000101
 Data : 12/02/2021 Data Ref.: 12/02/2021 Valor : **29.995,00**

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
 Bairro : CRISTOVAO COLOMBO Cidade : VILA VELHA
 Endereço : RUA ALCINDO GUANABARA, 417 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Adesão a Ata de Registro de Preço nº007/2020 - Aquisição de Kit teste para coronavirus covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Saldo Anterior Ficha	34.593,00	Valor Pré Empenho	29.995,00	Saldo Disponível	4.598,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000795/2021

Modalidade : Adesão a Registro de Preços

Objeto :

SUBELEMENTO

33903009000 - MATERIAL FARMACOLOGICO

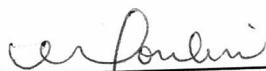
29.995,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	29.995,00	6221202000000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	29.995,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	29.995,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	29.995,00

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 12 de fevereiro de 2021



Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
 Secretária Municipal de Planejamento

PROCESSO: N°795/2021

INTERESSADO: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos – KIT para COVID

Por se tratar de uma ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°007/2020, encaminho os Autos do Processo de N°795/2021, assim, após providências, solicito de V.S^a encaminhar o processo ao Setor de Licitação para elaboração do termo.

Guaçuí/ES, 18 de fevereiro de 2021


José Celso de Lima Rizzi
Superintendente de Compras e Serviços




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES
Fls. 106
Gabinete

À: **Comissão Permanente de Licitação (Processo nº 795/2021)**

Tendo em vista as informações fornecidas pelos setores competentes e anexadas a este caderno processual, encaminho o processo para Elaboração do Termo de Adesão.

Guaçuí-ES, 19 de fevereiro de 2021.



Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal de Guaçuí-ES

DOM/ES Prefeitura de Guaçuí

Data de Cadastro: 03/03/2021 **Extrato do Ato N°:** 336992 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/03/2021 **Edição N°:**

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020**TERMO DE ADESÃO N° 017/2021**

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, torna público, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que realizou Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2020, Pregão Eletrônico n° 002/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia do Estado do Espírito Santo, empresa **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.997.345/0001-46, objetivando a AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS COVID 19, no valor total de R\$ R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), Processo administrativo n° 0795/2021.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2021.

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 336992, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:336992>



110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**


Ref.: Processo 0795/2021

A: Contabilidade

Tendo em vista a geração do termo no sistema, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 do Pregão Eletrônico nº 002/2020, encaminho o presente para continuidade do mesmo.

Atenciosamente,

Guaçuí, 03 de março de 2021.


Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA - PMG

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA - PMG

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
NOTA DE EMPENHO Nº 0000356/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000101
Processo : 0000795/2021
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 03/03/2021
Valor : 29.995,00

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 6020 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46**
Bairro : CRISTOVAO COLOMBO **Cidade : VILA VELHA**
Endereço : RUA ALCINDO GUANABARA, 417 **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2732291000 **Celular: 0000000000** **PIS PASEP :**

Histórico : Adesão a Ata de Registro de Preço nº007/2020 - Aquisição de Kit teste para coronavirus covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Saldo Anterior	47.955,20	Despesa Empenhada	29.995,00	Saldo Disponível	17.960,20
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

Reserva : 183/2021 **Data : 12/02/2021**

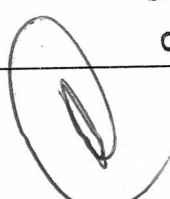
L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	29.995,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.995,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	29.995,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	29.995,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	29.995,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	29.995,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	29.995,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	29.995,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	29.995,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	29.995,00

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 03 de março de 2021

Werton dos Santos Cardoso
Sec. Municipal de Saúde
Mat.: 014014
CPF: 095.615.397-64



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÇUI**

Governo do Estado do Espírito Santo

CNPJ:11.423.181/0001-85

Praça João Acacinho,01 - Bairro: Centro

**Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000114/2021**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Processo	000795/2021
Origem	Pregão Eletrônico -		Termo	000017/2021
Dotação	09000901.1030200322.121.33903000000.12142100000		Ficha	00101-1214210000
Fornecedor	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA		CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	ENDERECO ALCINDO GUANABARA 417, 417 - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29102020		Telefone	2732291000
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta -
Local de Entrega	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE SAUDE FARMACIA BASICA AVENIDAMARECHAL FLORIANO, nº86 - CENTRO PROXIMO AOS CORREIOS TELEFONE: 2835533861			

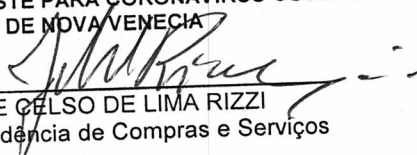
Produtos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00054320	KIT TESTE PARA CORONAVIRUS COVID-19 igg/igm, reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti-coronavírus covid-19, igg/igm, método imunocromatografia.	KIT	500,000	59,990	29.995,00
Total							29.995,00
Total Geral							29.995,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA CORONAVÍRUS COVID-19 IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA PREGÃO 002/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA


JOSE GÉLSO DE LIMA RIZZI
Superintendência de Compras e Serviços

GUACUI, 5 de março de 2021

HOSPIDROGAS

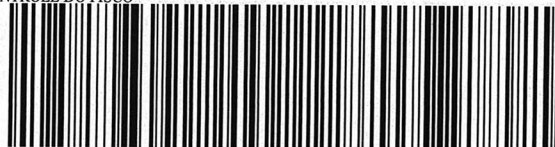
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. ALAN KARDEC, Nº 467 - DIVINO ESPIRITO SANTO VILA VELHA - ES CEP: 29107-240 TEL.: 27 3229-1000

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1- SAIDA 1 2- ENTRADA N.º 093355 - FL1/1 SÉRIE : 000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO 3221 0335 9973 4500 0146 5500 0000 0933 5511 2351 1135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210014631135 05/03/2021 17:08:0:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.373.70-8

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 35.997.345/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F. MUNIC. DE SAUDE DE GUAÇUÍ

CNPJ / CPF 11.423.181/0001-85

DATA DA EMISSÃO 05/03/2021

ENDEREÇO AV MARECHAL FLORIANO Nº86

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 29.560-000

DATA SAÍDA/ENTRADA 05/03/2021

MUNICÍPIO GUAÇUÍ

FONE / FAX (28)35531493-225

UF ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

HORA DA SAÍDA 17:07:52

FATURA

(DEPÓSITO) em 04/04/2021 - R\$ 29.995,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 29.995,00	VALOR DO ICMS 5.099,14	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.995,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. TRIBUTOS 4.034,32	VALOR TOTAL DA NOTA 29.995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO -	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M./S.H.	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VLR.C/DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20539	TESTE RAPIDO COVID-19 IGM/IGG C/25 - TESTE SANGUINEO DE ANTICORPO 11/21 - DFL LT: SCOV0014	30021590	000	5102	UN	200,00	59,9900	59,99000	11.998,00	11.998,00	2.039,66	1.613,73	17	-
20539	TESTE RAPIDO COVID-19 IGM/IGG C/25 - TESTE SANGUINEO DE ANTICORPO 11/21 - DFL LT: SCOV0014	30021590	000	5102	UN	50,00	59,9900	59,99000	2.999,50	2.999,50	509,91	403,43	17	-
20539	TESTE RAPIDO COVID-19 IGM/IGG C/25 - TESTE SANGUINEO DE ANTICORPO 11/21 - DFL LT: SCOV0011	30021590	000	5102	UN	250,00	59,9900	59,99000	14.997,50	14.997,50	2.549,57	2.017,16	17	-

L: 436

29.190-3

Conta - Mat. de Consumo

DADOS ADICIONAIS

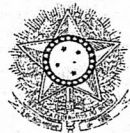
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Reclamações:sac@hospidrogas-es.com.br AF 114/2021 P 795/2021

RESERVADO AO FISCO

Werton dos Santos Cardoso Sec. Municipal de Saúde Mat.: 014014

Caral

23/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 31660021/2020
Expedição: 01/12/2020, às 07:45:50
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

hospidrogas-es.com.br



HOSPIDROGAS

DADOS BANCÁRIOS

NOME: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46



BANCO DO BRASIL

AG. 3130-5

C/C 20559-1



BANESTES

AG. 091

BANESTES C/C 1616754



BRADESCO

AG. 1337-4

Bradesco C/C 2762-6

Para demais informações entre em contato conosco

E-mail: financeiro@hospidrogas-es.com.br

Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alcino Guanabara, 417
Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES
CEP 29106-400 - 27 3229 1000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000154725

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/03/2021**, válida até **30/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.6833.57D0.7D34**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:35 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **48D4.3965.861B.D19C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 18735/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG 0
Endereco 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 17 de Fevereiro de 2021

Esta Certidão é válida até: 17/03/2021

Data Geração: 17/02/2021

Data Emissão: 17/02/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2719009

Número da Certidão: 18735/2021

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/02/2021

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
Nº LIQUIDAÇÃO 0000448/2021

VALOR BRUTO: 29.995,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 29.995,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:	Exercício : 2021	Tipo: Ordinário
	Empenho: 0000356/2021	Data : 23/03/2021
	Ficha : 0000101	Data Venc.: 30/03/2021
	Processo: 0000795/2021	

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

Favorecido : 6020 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVAO COLOMBO Cidade : VILA VELHA
Endereço : RUA ALCINDO GUANABARA, 417 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Adesão a Ata de Registro de Preço nº007/2020 - Aquisição de Kit teste para coronavirus covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Saldo Empenhado	29.995,00	Despesa Liquidada	29.995,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 093355 de 23/03/2021 - 29995.00		093355	29.995,00
Total			29.995,00

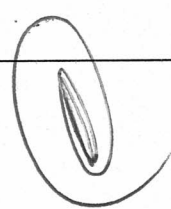
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.995,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	29.995,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	29.995,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	29.995,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.995,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	29.995,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	29.995,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	29.995,00

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 23 de março de 2021

Werton dos Santos Cardoso
 Sec. Municipal de Saúde
 Mat.: 014014
 CPF: 095.615.397-64





Consulta Relação

G331251359068343061

25/03/2021 14:18:27

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI
 UG/Gestão 00000000001
 Relação 10250421027

Ordem bancária

Número OB	5420	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10250421027	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R\$	29.995,00	Data débito	24.03.2021
Agência débito	370-0	Conta corrente	24190-3
Remessa	3538	Data remessa	24.03.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	25.03.2021
Data limite liberação	31.03.2021	Data murchação OB	19.03.2022
Destinatário	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	35997345000146

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	3130	Conta original	20559
Dependência atual	3130	Conta atual	20559

Transação efetuada com sucesso por: JD143226 WERTON S CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000663/2021

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 29.995,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 29.995,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0000795/2021
Data Pagto : 24/03/2021 **OP :** 0000842/2021
Empenho : 0000356/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000448/2021 **Ficha :** 0000101/2021

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID 19)
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção

Favorecido : 6020 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF :** 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVAO COLOMBO **Cidade :** VILA VELHA
Endereço : RUA ALCINDO GUANABARA, 417 **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 3130-5 **Conta :** 20559-1

Histórico : Adesão a Ata de Registro de Preço nº007/2020 - Aquisição de Kit teste para coronavirus covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	0370	24.190-3 - FNS - CONTA BLOCO DE CUSTEIO DO SUS	RB - 002504	29.995,00

QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBV

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 20559 - 1 **Agência :** 3130 - 5

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	29.995,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	29.995,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	29.995,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	29.995,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	29.995,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	29.995,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	29.995,00	1111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	29.995,00

RECIBO

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35.997.345/0001-46
RUA ALCINDO GUANABARA, 417

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 24 de março de 2021